

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

DALCYRA APARECIDA SILVA

O OLHAR DO AGRESSOR SEXUAL SOBRE O ABUSO SEXUAL INFANTIL

VITÓRIA
2016

DALCYRA APARECIDA SILVA

O OLHAR DO AGRESSOR SEXUAL SOBRE O ABUSO SEXUAL INFANTIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Católico de Vitória, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Aranzedo cardoso

VITÓRIA
2016

DALCYRA APARECIDA SILVA

O OLHAR DO AGRESSOR SEXUAL SOBRE O ABUSO SEXUAL INFANTIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Católico de Vitória, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Aprovado em _____ de _____ de _____, por:

Prof. Dr. Alexandre Aranzedo Cardoso – Orientador

Prof. Dr.^a Beatriz Baptista Tesche Rossow - UCV

Esp. Felipe Alves de Araújo - PMVV

À minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me sustentado e me feito vencer mais esse percurso em minha vida.

Ao meu pai Darcy (in memorian), pela sua compreensão ante à minha rotina que me impedia de dedicar mais tempo aos seus cuidados quando estava doente, e pelos ensinamentos e valores que me deixou.

À minha mãe Francisca por ter me apoiado, me acompanhado, por ter estado ao meu lado sempre que precisei e por ser para mim exemplo de simplicidade, caráter e dignidade.

À Nathália, minha filha, por ter sido minha companheira de estrada por quatro anos. Quanto cansaço e sono acumulado! Que o diga o seu mau humor ao acordarmos às quatro da manhã todos os dias. Enfim, a sua presença ao meu lado me fez mais forte. Pudemos crescer juntas em conhecimento. Obrigada por toda ajuda, principalmente no meu TCC.

Ao meu esposo José Luíz, pelo carinho, paciência e apoio, por ter aceitado as minhas ausências e se mostrado tão compreensivo comigo.

À Zanilda, minha querida amiga, uma das poucas pessoas que esteve comigo desde o início me incentivando, me acolhendo nos momentos difíceis, fossem eles quais fossem. Obrigada por ter sido em minha vida esse abrigo, por acreditar em mim e pelas oportunidades, apesar da correira, de partilharmos as dores e as alegrias do caminho.

À Luciene, minha colega de graduação e amiga, pela companhia, seja nos trabalhos que desenvolvemos juntas ou nas conversas e desabafos, onde pudemos nos ajudar mutuamente.

Ao Alexandre meu orientador, pelo suporte e por ter partilhado comigo seu conhecimento e sua experiência.

Enfim, obrigada a todos os professores, amigos e familiares que de perto ou longe contribuíram de alguma forma para a realização desse trabalho.

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota.”

Jean Paul Sartre

RESUMO

O objetivo do presente estudo foi conhecer as representações sociais de abuso sexual para o agressor sexual de crianças e analisar como essas representações influenciam no seu posicionamento em relação ao ato abusivo cometido. A pesquisa foi realizada em penitenciária estadual, onde foram entrevistados 8 detentos do sexo masculino, condenados pelo crime de violência sexual infantil, com faixa etária compreendida entre 24 e 69 anos. Os dados foram analisados com base na teoria das representações sociais, que se refere às crenças, ideias e explicações comuns a um grupo acerca de determinado fenômeno. Os discursos resultaram em seis temáticas: acontecimentos marcantes na infância e adolescência, perspectiva frente à acusação de autoria da violência sexual, motivação para o crime, representação social dele enquanto agressor sexual infantil para a sociedade, representação social de violência e representação social de abuso sexual. Os resultados revelam que a violência e o abuso sexual são representados pelos agressores como realidades distintas. A violência é associada ao uso da força física, enquanto que o abuso sexual está relacionado ao desrespeito e descontrole dos impulsos sexuais. Dessa forma, as representações de abuso sexual são objetivadas como não-violência. Apesar disso, os agressores sexuais percebem como ilícito e imoral o crime que praticaram, e para se esquivar do preconceito direcionado aos autores de abuso sexual contra crianças, optam em sua maioria em não assumir o ato cometido.

Palavras-chave: Violência sexual. Representações sociais. Pedofilia.

ABSTRACT

The purpose of this study was to know the social representation of the sexual abuse from the child sexual offender and analyze how it can influence in their positioning about the crime that was committed. The research was made in the state penitentiary where were interviewed 8 male prisoners that were condemned by crime of child sexual abuse and they are between 24 and 69 years old. Data were analyzed based on social representation theory which refers to beliefs, ideas and common explanations in a group about certain phenomenon. The speeches resulted in six themes: striking events in their childhood and adolescence, perspective in front of sexual violence accusation, crime motivation, their social representation as child sexual offender to the society, violence social representation and social representation of sexual abuse. The results show that violence and sexual abuse are seen by the offenders as different realities. Violence is associated with using physical force whereas sexual abuse is associated with disrespecting and lose control of their sexual impulses. Therefore, sexual abuse representation is objectified as non-violence. In spite of this, sexual offenders realize the practiced crime as illegal and immoral and in order to escape from the preconception which is directed to child sexual offenders, they choose not to assume the crime.

Keywords: Sexual violence. Social representation. Pedophilia.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	23
3 METODOLOGIA	51
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	51
3.2 PARTICIPANTES	51
3.3 CAMPO DE ESTUDO	53
3.4 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS	54
3.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	55
3.6 ASPECTOS ÉTICOS.....	55
3.7 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	56
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA	59
4.1 ACONTECIMENTOS MARCANTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60
4.2 PERSPECTIVA FRENTE À ACUSAÇÃO DE AUTORIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL	64
4.3 MOTIVAÇÃO PARA O CRIME.....	66
4.4 REPRESENTAÇÃO SOCIAL DELE PARA A SOCIEDADE (NA PERCEPÇÃO DO AGRESSOR)	68
4.5 REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE VIOLÊNCIA	70
4.6 REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE ABUSO SEXUAL.....	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75
REFERÊNCIAS.....	79
APÊNDICE A – FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA	89
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	91

1 INTRODUÇÃO

Entende-se por violência todo e qualquer ato que remeta à violação dos Direitos Humanos com vistas a explorar, dominar ou mesmo oprimir o outro, destituindo-o de seus direitos (CHAUÍ apud CORTEZ; SOUZA, 2008).

O conceito elaborado por Michaud (1989), retrata a violência como um fenômeno no qual uma ou várias pessoas por meio de contato direto ou indireto com o outro, provoca prejuízos ferindo-o não somente em sua integridade física e moral, mas também em seus bens, hábitos, crenças, comportamentos e conhecimentos.

É constatado que a cada ano aumenta no Brasil a violência contra crianças e adolescentes, se estabelecendo, como um grave problema de saúde pública (GOMES et al., 2002).

Day e outros (2003), afirma que a violência se manifesta de quatro formas: física, psicológica, sexual ou por negligência. A violência física acontece por meio do uso de força física, arma ou qualquer instrumento com o objetivo de lesionar ou causar danos ao outro. A violência psicológica é aquela em que o desenvolvimento da vítima é abalado, incluindo aspectos da sua identidade e autoestima. A negligência é caracterizada pela omissão da responsabilidade e do cuidado para com aquele que necessita. Geralmente ocorre dentro da família, contra a criança, o idoso e o deficiente físico ou mental. E a violência sexual, que é o foco desse estudo, mais especificamente aquela exercida contra a criança, se caracteriza como qualquer ação que obrigue alguém à prática sexual, podendo para isso utilizar força física, armas ou poder.

Pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2012), traz os dados obtidos em 2011, revelando que os tipos de violência mais registrados contra crianças de até 9 anos de idade, são a negligência, com 36% das notificações, e a violência sexual, com 35%.

A violência sexual é considerada a forma mais severa de violação dos direitos humanos podendo afetar a saúde física e psicológica, deixando sequelas de difícil tratamento, dada a dificuldade da vítima em falar sobre o assunto, o que dificulta ou impede a busca por ajuda (MARTINS; JORGE, 2010). Principalmente quando a vítima em questão é uma criança, que devido a sentimentos como medo,

humilhação e vergonha, podem experimentar um estado de grande perturbação emocional, ficando impossibilitada de falar sobre o assunto durante muito tempo (DALGALARRONDO, 2008).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), é considerada criança toda pessoa com até doze anos incompletos. Em seu artigo 3º, o ECRIAD estabelece que a criança deve ser protegida contra toda e qualquer forma de violência prevendo a punição para os transgressores (BRASIL, 2002).

O Código Penal (BRASIL, 2013) traz um capítulo inteiro dedicado à proteção e à dignidade da criança e do adolescente no âmbito da sexualidade. Assim, prevê o capítulo “Dos crimes sexuais contra vulnerável”, a devida penalidade ao transgressor nos casos de estupro, exploração sexual ou outro ato libidinoso.

O artigo 217-A esclarece que “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos [...]”, é caracterizado como estupro, o que acarreta na pena de reclusão, que pode variar entre oito e quinze anos, podendo alcançar até trinta anos, se a vítima vier à óbito (BRASIL, 2013, p.995).

Destarte, o estupro abrange não somente a conjunção carnal, mas todo ato voltado para a satisfação sexual, quer seja seduzir, induzir ou atrair a criança à prática sexual, ou mesmo exhibir-se frente a ela em atos libidinosos (BRASIL, 2013).

Vale ressaltar que um dos aspectos constituintes da sexualidade humana é a dimensão cultural, que se refere aos padrões de desejos, comportamentos e fantasias sexuais criados pelas diversas sociedades e grupos sociais. A vivência de uma sexualidade “normal” deve considerar esse aspecto (TELES, 1999).

Na cultura contemporânea o crime sexual praticado contra crianças e adolescentes é veementemente condenado socialmente. Não obstante, são crescentes os casos de abuso sexual contra este público o que justifica a realização dessa pesquisa, pois tal realidade exige um olhar mais atencioso sobre essa questão, principalmente voltado para o abusador, que quase sempre é visto como um bandido ou monstro, pois esse tipo de violência não encontra tolerância nem mesmo entre os que cometeram crime, sendo necessário mantê-los separados, quando presos, de outros detentos condenados por crimes ditos comuns. Portanto, é necessária uma compreensão desse indivíduo, tornando possível para além da responsabilização, a prevenção de tal comportamento e o devido tratamento.

A violência sexual infantil é referida de formas diversas pela sociedade: abuso sexual, exploração sexual e pedofilia. Acerca disso, Lowenkron (2010) corrobora trazendo o resultado de análise de matérias relacionadas ao tema, divulgadas pelo jornal O Globo, entre março de 2008 e agosto de 2009, em que a classe pedofilia é designada para classificar mais da metade dos casos.

A pedofilia é definida como uma parafilia, ou seja, um desvio do desejo sexual direcionado a algum tipo de objeto, fantasia ou pessoa inadequados, nesse caso, o indivíduo tem como objeto de desejo sexual, criança impúberes (BARLOW; DURAND, 2008). O abuso sexual está mais ligado à relação de poder que o adulto tem sobre a criança, já que possui maior experiência, idade, etc, podendo para isso forçar, ameaçar ou pressionar a criança (DALGALARRONDO, 2008).

Para Lowenkron (2010), o termo abuso sexual é bastante utilizado para se referir a violência sexual intrafamiliar, vindo acompanhado do termo pedofilia, quando a violência sexual é praticada por pessoas próximas e de um status mais elevado, como é o caso de médicos, pessoas famosas, entre outros. E por fim, a exploração sexual designa a prostituição e a pornografia infantil.

Portanto, é importante diferenciar abuso sexual de pedofilia, já que o primeiro refere-se a uma oportunidade de ação e necessidade de exercer o poder sobre a criança; enquanto a pedofilia é um transtorno sexual, uma parafilia, e como tal caracterizada por padrões de fantasias e práticas sexuais excessivas e regulares envolvendo crianças, o que resulta em consequências negativas para o indivíduo e dano potencial para outras pessoas. O pedófilo não sente desejo sexual por pessoas da mesma idade, mas por crianças impúberes (DALGALARRONDO, 2008).

A partir desse esclarecimento sobre os conceitos de pedofilia e abuso sexual, é importante ressaltar que nem todo pedófilo é um abusador sexual, já que alguns pedófilos conseguem conviver com o transtorno, sem levá-lo a termo, buscando realizar essas práticas sexuais com a criança, apenas na fantasia; e o contrário também é verdadeiro, ou seja, que nem todo abusador sexual é um pedófilo, pois o este pode ter diferentes motivações para a prática sexual, que não seja o desejo pela criança (BALTIERI, 2013). Ainda assim, o termo pedofilia tem sido amplamente utilizado, não somente pela mídia e pela população, mas também por diversos pesquisadores, para conceituar o comportamento sexual inadequado, caracterizado pelo envolvimento do adulto com a criança (LOWENKRON, 2010). Todavia, ao longo

do trabalho foi utilizado o termo “agressor sexual”, já que não nos referimos à patologia, mas ao ato abusivo praticado contra a criança.

A violência sexual contra crianças é tida como crime hediondo. Contudo, como nem sempre o abuso sexual é acompanhado de agressão física, o abusador sexual não o considera um ato de violência, sendo incapaz de perceber os danos ou prejuízos psicológicos que incidem sobre a vítima. Por isso é comum aos abusadores sexuais não reconhecerem a necessidade de tratamento, a menos que implique em consequências legais (DUQUE, 2004).

Ressaltando que, a violência sexual varia de acordo com o contexto em que ocorre. Assim ela pode ser denominada violência intrafamiliar, quando ocorre dentro da família, muitas vezes de forma incestuosa, onde o adulto tem uma relação de natureza sexual com a criança, podendo fazer uso da sedução ou do poder. E a violência extrafamiliar, que acontece fora do contexto familiar. Assim, a violência também pode ser classificada quanto ao tipo: atentado violento ao pudor, estupro, sedução, assédio sexual e exploração sexual (TEIXEIRA-FILHO et al., 2013).

Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho foi verificar quais as representações sociais de abuso sexual para o indivíduo condenado por violência sexual infantil; tendo como objetivos específicos: analisar como as representações sociais de abuso sexual para o agressor sexual infantil, influenciam no seu posicionamento em relação ao ato cometido; conhecer a definição de violência trazida pelo indivíduo condenado por abuso sexual contra crianças e investigar as características do agressor sexual infantil.

Nesses termos, esse estudo se faz relevante à medida em que possibilita ampliar o nosso olhar sobre o fenômeno em questão. A análise das representações sociais formuladas por indivíduos que estejam cumprindo pena por abuso sexual infantil nos possibilitará olhar para esse sujeitos de forma diferenciada, desprendido dos estigmas a eles associados, proporcionando uma melhor compreensão sobre suas vivências no cumprimento da pena como também, sobre a forma como eles constroem suas próprias realidades, já que muitos estudos se debruçam sobre as vítimas do abuso sexual e poucos buscam investigar sobre o transgressor (MOURA apud MOURA; KOLLER, 2008).

Nesse segmento, a relevância social dessa pesquisa encontra-se no fato de possibilitar uma reflexão acerca da pedofilia e dos aspectos que influenciam a sua prática, bem como o tratamento que o pedófilo recebe por parte da família e das autoridades e/ou serviços de proteção. Como é grande a ocorrência desse tipo de violência na sociedade, torna-se necessário buscar compreender sobre o perfil dos abusadores e as origens da manifestação do comportamento sexual inadequado, possibilitando a implantação de políticas públicas que visem a intervenção junto aos agressores e a prevenção do ato criminoso (ZÚQUETE; NORONHA, 2010).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A infância é uma construção social, e como tal, sofreu modificações ao longo do tempo (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005). Até o século XII, a criança não tinha qualquer visibilidade perante à sociedade. Tamanha era a sua insignificância, que nas raras vezes em que era retratada por meio da arte medieval, as suas características não se distinguiam do adulto, nem nas feições e expressões, nem na musculatura corporal. Nem mesmo se pensava em trajes próprios à fase infantil. Assim, tão logo, a criança deixava as fraldas, passava a usar roupas no mesmo estilo que o adulto. Esse sentimento de indiferença para com a criança também se fazia presente no aspecto educacional, onde a sala de aula comportava alunos de idades diversas. Ali, um único mestre ministrava o conteúdo para jovens e velhos; crianças, a partir dos seis anos e adultos. A criança nada mais era, do que o adulto em miniatura, já que tão cedo ingressava no mundo do adulto, o que só veio a ser modificado ao final da Idade Média (ARIÈS, 1981).

Segundo Ariès (1981), o desenvolvimento da infância está atrelado ao desenvolvimento da escola, uma vez que foi nesse contexto que se começou a diferenciar e separar os alunos, ainda que não por idade, mas pela capacidade em acompanhar o mestre, já que nos primeiros anos de vida, a criança era tida como fraca e incapaz.

Até o século XVIII, se atribuía à criança o significado de desgraça ou estorvo, associando-a a algum pecado, de forma que, era comum o afastamento da família e o abandono (ARIÈS, 1981). Badinter citado por Medina e Carvalho (2012), menciona três formas de abandono: a primeira refere-se ao ato de colocar os recém-nascidos sob os cuidados de uma ama-de-leite. A criança era levada para a casa da ama-de-leite e somente retornava para sua família após os quatro anos de idade. Nesse interím, devido à ausência de condições que favorecessem o desenvolvimento da criança, poucas sobreviviam, contribuindo para um alto índice de mortalidade infantil. Porém tal fato era irrelevante, não sendo lastimado nem pela família, que não buscava acompanhar o crescimento da criança, e nem pela sociedade.

A segunda forma de abandono consistia em colocar a criança sob os cuidados de uma governanta ou preceptor para que aprendesse a ler e escrever, tão logo ela voltasse para casa. As relações entre pais e filhos eram marcadas por frieza e

distanciamento, com ausência de qualquer demonstração de afeto. A terceira forma de abandono consistia em mandar a criança para o internato, a partir dos oito anos para o aperfeiçoamento da educação (BADINTER apud MEDINA; CARVALHO, 2012).

Venâncio citado por Medina e Carvalho (2012), acrescenta outra forma de abandono, denominada a Roda dos Expostos, criada no período colonial: um cilindro rotatório que ligava a rua ao interior de Casas da Misericórdia. O abandono não era caracterizado como crime, de forma que esse dispositivo era utilizado amplamente pela população, que depositava ali os bebês que lhe eram inoportunos, por qual motivo fosse, como “[...] encobrir nascimentos ilegítimos, evitar crimes morais, proteger de escândalos e oferecer ao mesmo tempo, uma alternativa ao infanticídio [...]” (VENÂNCIO apud MEDINA; CARVALHO, 2012, p. 91).

O surgimento da infância acontece a partir da sua identificação como uma classe inferior, a qual era imposta castigos e humilhações. Porém, essa violência direcionada à criança passa a incomodar a opinião pública, contribuindo para a mudança na forma de disciplinar a criança, sendo substituída a punição pela orientação. É a partir do século XVIII, portanto, que uma nova ideia de infância nasce, a partir da paparicação, onde a criança passa a ser vista como um brinquedo, pelo seu encantamento como uma distração para o adulto (ARIÈS, 1981).

Concomitantemente, no século XIX, é exigido da mulher um papel de responsabilidade e cuidados na criação do filho; a esquiva em desempenhar essa função era mal vista pela sociedade. Junto à mudança da postura da mulher dentro da família que veio promover o nascimento do amor materno, uma nova concepção de criança vai sendo delineada, admitindo uma distinção entre a criança e o adulto, estabelecendo assim a existência da particularidade infantil, onde a criança seria detentora de uma pureza que deveria ser resguardada, a sua moralidade deveria ser preservada (ARIÈS, 1981).

Portanto, a concepção de criança enquanto um estágio do desenvolvimento humano onde se faz necessário cuidados específicos é algo que foi sendo construído socialmente ao longo dos séculos, ganhando uma maior consideração a partir do final do século XIX (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005).

Esse olhar da sociedade voltado para a infância como uma fase de necessidades específicas, levou à criação de leis que defendessem os direitos da criança. Ainda assim, casos de desrespeito para com a criança continuaram acontecendo e podem ser observados até os dias atuais. São diversas formas de violência que as vitimizam (PASIAN et al., 2013), podendo se expressar nas dimensões física, psicológica, sexual ou por negligência. A forma mais grave de ocorrência é a violência sexual, principalmente quando praticada contra a criança, que devido à particularidade do estágio do desenvolvimento em que se encontra, pode trazer sérios danos à sua saúde física e psicológica (MARTINS; JORGE, 2010).

A violência é algo que sempre existiu e existe em todas as sociedades em maior ou menor escala. Segundo a Organização Mundial da Saúde (apud DAHLBERG; KRUG, 2006, p. 1165), a violência refere-se ao “[...] uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. Dessa forma, independente do resultado obtido, é considerado a intencionalidade do ato.

Para Guimarães e Campos (2007), a violência é a imposição dos próprios interesses em detrimento dos interesses e desejos do outro. A palavra violência é facilmente associada ao uso da força física. Porém, seu significado é muito mais amplo e transmite a noção de abuso ou excesso no descumprimento de uma norma. A violência é, portanto “[...] um ato de excesso, qualitativamente distinto, que se verifica no exercício de cada relação de poder presente nas relações sociais [...]” (TAVARES apud GUIMARÃES; CAMPOS, 2006, p. 189). É compreendida como tudo aquilo que destitui o outro de seus direitos, por meio de exploração ou opressão, ocasionando na violação dos direitos humanos (CHAUÍ apud CORTEZ; SOUZA, 2008).

A violência se expressa de formas diversas, desencadeada por muitos aspectos e motivos, que devem ser compreendidos dentro da história e da cultura em que ocorre, tratando-se pois, de um fenômeno que provoca prejuízos ao outro em sua integridade física e moral, se estendendo aos seus bens, hábitos, crenças comportamentos e conhecimentos (MICHAUD, 1989).

No que diz respeito à criança, podemos citar a negligência, caracterizada como o desinteresse e abandono, geralmente, da própria família, no que concerne aos

cuidados básicos, saúde e alimentação, constituindo-se como uma prática presente na realidade brasileira (PASIAN et al., 2013).

Conforme Braun (2002), a violência doméstica, é a que tem maior incidência em todas as sociedades, compreendendo as diversas formas de sua ocorrência: física, psicológica, sexual ou negligência, por meio das quais os pais ou responsáveis transformam a criança em objeto de maus-tratos.

A violência sexual contra a criança pode ser determinada de acordo com o local da sua ocorrência e das pessoas envolvidas, podendo ser classificada como violência extrafamiliar ou intrafamiliar. No primeiro caso, a violência é perpetrada fora do reduto familiar, com uso de pornografia e exploração sexual. O segundo tipo que acontece no ambiente intrafamiliar é denominado abuso incestuoso, onde o agressor é um adulto que tenha responsabilidade sobre a criança, podendo ser consaguíneo ou não (MORIYA; FERNANDES, 2013). Nesse caso, pode ser cometida pelos pais, padrastos, tios, avós, ou qualquer pessoa que tenha a função de cuidar da criança (HABIGZANG et al., 2005).

Pesquisas realizadas em torno do fenômeno, concluíram que violência sexual intrafamiliar é a que tem maior ocorrência, destacando as figuras do pai biológico e padrasto como principais agressores. A prevalência do abuso, nesses casos de relação incestuosa é maior contra as meninas, e a idade destas varia entre cinco e oito anos (HABIGZANG et al., 2005).

Conforme Habigzang e outros (2005), o abuso incestuoso incide em sequelas psicológicas mais graves para a criança, com prejuízos cognitivos e comportamentais devido à relação de afeto existente entre esta e o abusador.

Acerca disso, complementa Felipe (2006), com os dados apresentados em Porto Alegre, no ano de 2005, quando aconteceu a III Jornada Estadual contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, revelando que a violência sexual vitimiza uma criança a cada oito horas, e a maior parte dos casos, pelo menos 70% ocorrem no ambiente intrafamiliar, explicitando a grande ocorrência do estabelecimento de relações de poder, onde a criança é submetida como um bem particular sobre o qual o adulto tem direitos.

De uma forma geral, o abuso sexual pode afetar minimamente ou gravemente o desenvolvimento emocional, social e mental da criança, pois está ligado à questões

como vulnerabilidade e resiliência, as quais diferem de sujeito para sujeito; como também aos fatores de risco e proteção, pertinente a recursos financeiros, habilidade da família no enfrentamento do problema e a possibilidade de tratamento (HABIGZANG, 2005).

Assim, a família que deveria se constituir um lugar de proteção para a criança, se reverte em um local onde ocorre o maior número de casos de violência sexual. Tal realidade engendra questões em que o medo, o receio da criança em ser vista como culpada, os tabus existentes dentro da própria família ou ainda, a cumplicidade de membros da família para com o agressor contribuem para que o ato abusivo fique encoberto (MARTINS; JORGE, 2010).

Acerca disso, preleciona Moriya e Fernandes (2013), que na maioria dos casos, a criança é seduzida pelo adulto ou forçada a se calar. Tal fenômeno, denominado como pacto do silêncio, é caracterizado por relações de desigualdade, e reflete numa impotência e paralização não somente da criança, mas também dos demais membros da família frente ao abuso, o que os coloca numa situação de convivência como se fossem cúmplices do agressor. O pacto do silêncio pode se estender para além do ambiente familiar, com a participação de vizinhos e até de profissionais. É comum no início da ocorrência das situações de abuso, a criança defender e proteger o agressor, em consequência dos laços afetivos que os envolve.

Pelisoli e outros (2010), traz os dados obtidos na Secretaria Especial dos Direitos Humanos com relação aos maus-tratos sofridos por crianças e adolescentes no ano de 2006, onde a violência era delatada pelo disque-denúncia, os quais informam que mais de 50% dos casos notificados eram de violência sexual e 56% das vítimas tinham no máximo seis anos de idade.

Assim sendo, a violência sexual infantil elenca a realidade de grande parte das sociedades na contemporaneidade (OMS apud DALGALARRONDO, 2008). A violência sexual infantil é compreendida como

uma situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto mais velho, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, "voyeurismo", pornografia e exibicionismo, até o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem utilização de violência física (MONTEIRO; ABREU; PHEBO apud RODRIGUES; BRINO; WILLIAMS, 2006, p. 229).

É considerada violência não somente o ato sexual, mas qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança, que tenha como finalidade a obtenção de

prazer sexual do adulto, como por exemplo, o voyeurismo, onde a pessoa se excita pela simples observação da criança nua; e o exibicionismo, na qual a satisfação sexual se dá pela exibição dos próprios genitais (BARLOW; DURAND, 2008).

Todavia, nem todos os casos são denunciados às autoridades ou aos serviços de proteção, o que torna difícil estimar um quantitativo dos abusos efetivamente ocorridos (GULOTTA; TRINDADE, 2012).

Estima-se que, no mundo inteiro, pelo menos 36% das meninas e 29% dos meninos, sejam vítimas de violência sexual, e que, em cada cinco mulheres, pelo menos uma tenha vivido esse tipo de experiência na sua vida. Todavia, os casos notificados não atingem 10% da realidade, o que pode estar relacionado ao medo da vítima em se expor socialmente (MARTINS; JORGE, 2010).

Acerca disso, complementa Pietro e Yunes (2008), sobre a necessidade de se denunciar aos órgãos competentes, a saber, a Delegacia, o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário, os casos de abuso sexual, pois somente assim será possível aplicar as medidas de proteção a que têm direito a criança e o adolescente.

Um fato marcante na história de crimes contra a criança, foi o caso Araceli, ocorrido em 18 de maio de 1973, em Vitória/ES, caso este que chocou a sociedade causando grande revolta, não somente pela brutalidade do crime em si, mas também pela impunidade aos autores, que foram julgados e absolvidos por serem pertencentes a famílias poderosas no Estado, os quais, ainda hoje, tem seus nomes lembrados em avenidas importantes da cidade. A menina Araceli Cabrera Crespo, de apenas oito anos, foi raptada, drogada, estuprada, morta e teve o corpo carbonizado. A pedido da mãe, no dia 18 de maio de 1973, a criança saía mais cedo da escola, que ficava no bairro de Fátima, a fim de não perder o ônibus para casa, na Praia do Suá. Esse foi o último dia em que Araceli foi vista. O corpo de Araceli foi encontrado seis dias após o seu desaparecimento, em adiantado estado de decomposição numa mata atrás do hospital infantil em Vitória. Os suspeitos do crime chegaram a ser condenados, porém conseguiram recorrer da sentença, sendo por fim absolvidos. Ainda hoje, testemunhas se recusam em falar sobre o crime, que continua um mistério (MACHADO, 2016).

Esse crime teve uma repercussão nacional, impactando todo o país. Com base nisso, foi instituído pela lei federal 9.970/2000, o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (GUARAPARI, 2016).

Conforme Cossentim (2012), a violência contra a criança não é algo recente. Há pelo menos cem anos a literatura registra relatos de maus tratos à criança e ao adolescente. Até o século XIX, era utilizada a expressão Criança exposta ou enjeitada, para se referir àqueles que eram abandonados pela família sofrendo o descuido da sociedade em geral. Nessa época, era altíssimo o índice de recém-nascidos abandonados, pois tal prática era aceita pela sociedade, tendo os pais o direito de acolher ou não a prole (VENÂNCIO, 1999).

O estudo de Mello citado por Assis (1994), traz o relato de crianças vítimas de maus tratos dos pais, enfatizando o aumento de homicídios de crianças com idade inferior a um ano nas últimas décadas, apesar de já existir nessa época uma preocupação com a criança, expressa pela denúncia dos maus tratos.

Contudo, ao longo da história, em tempos remotos, podemos destacar algumas ações voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente no Brasil: em 1693 foi publicada pela coroa portuguesa, a Carta Régia, um documento que estabelecia proteção específica e assistência social a menores abandonados (BRASIL; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007); em 1830 foi criado o Código Criminal do Império do Brasil, o qual abrangia os crimes públicos, particulares e policiais, ou seja, aqueles cometidos contra a ordem pública e monárquica, contra as pessoas e suas propriedades, e contra os bons costumes, honra e moral.

O Código Criminal do Império determinou a responsabilidade penal a todos os menores que tivessem discernimento e idade acima de catorze anos, os quais eram encaminhados às casas de correção, tendo como principal objetivo garantir a ordem social. Ainda que essa idade mínima tenha sido estabelecida, o menor com mais de sete anos poderia também ser recolhido às casas de correção, caso fosse provado que tivesse agido com discernimento ao cometer o delito (RIZZINI apud CABRAL; SOUSA, 2004).

Em 1890 foi criado o primeiro Código Penal da República que veio rebaixar a idade penal de catorze para nove anos, ainda sob o critério do discernimento; a Lei nº 2.242, de 5 de janeiro de 1921 veio extinguir o critério de discernimento, e a idade penal foi elevada para catorze anos, possibilitando a organização de serviço de assistência e proteção à criança abandonada e delinquente por meio da fundação de casas e abrigos (MORAES, 2008).

Em 1927 foi instituído o Código de Menores. Entretanto se configurava mais como uma medida de controle do que de proteção, já que o menor em questão era a criança abandonada e os delinquentes, considerados sujeitos inferiores e destituídos de direitos. O Código de Menores foi criado como uma forma de manter a ordem social, estremecida pela delinquência juvenil, levando à institucionalização destes (COSSENTIM, 2012).

Podemos citar ainda o Código de menores de 1979, criado pela Lei nº 6.667, de 10 de outubro de 1979, também voltado para os casos de abandono e delinquência, utilizado como instrumento de controle social (FALEIROS apud PEREZ; PASSONE, 2010).

Contudo, foi somente na década de 1980 que o Brasil voltou-se de fato a atenção ao fenômeno da violência contra a criança, onde a Constituição Federal de 1988 trouxe a obrigatoriedade de se notificar os casos, impondo as penalidades da lei àqueles que os omitirem, desde os responsáveis pela criança até os médicos e professores (PAIVA; ZAHER, 2012).

O art. 227 da Constituição Federal diz que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2016, p. 101).

Pouco tempo depois, em 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), se constituindo como um marco na história, que diferente do Código de Menores, estabelece proteção integral a todas as crianças e adolescentes. O artigo 5º dispõe que: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 2002, p. 41).

A Lei 8.069/1990 reitera o que está disposto na Constituição Federal, defendendo os direitos da criança e do adolescente em ter uma família e cuidados que garantam o seu bem-estar e educação em um ambiente saudável e propício ao seu desenvolvimento (BRASIL, 2016).

Vale ressaltar que, ao longo da história, a sexualidade humana foi sofrendo muitas transformações, sendo vivida de diferentes formas, uma vez que ela é moldada pela cultura em que o indivíduo está inserido. Desde a nomeação de gênero logo ao nascer, se menino ou menina, até a forma que a sexualidade deve se manifestar, definindo o que é ou não permitido expressar ou desejar (LOURO, 2000).

Nas culturas antigas, a sexualidade era vivida de forma permissiva, sendo habitual práticas como o homossexualismo, a zoofilia, o aborto, o infanticídio, como também a pedofilia, onde os chefes de família iniciavam os jovens na prática sexual e a mulher era dada em casamento ainda criança, aos doze anos de idade. Na Idade Média, período em que a Igreja passa a regular a vivência da sexualidade, essas práticas passam a ser consideradas pecado. Portanto, o conceito de sexualidade muda de acordo com os valores de cada sociedade e época (TELES, 1999).

Destarte, a sexualidade humana deve ser compreendida a partir de três dimensões: biológica, psicológica e cultural. A dimensão biológica diz do impulso sexual, determinado por processos fisiológicos, cerebrais e hormonais. A dimensão psicológica corresponde aos desejos eróticos subjetivos. E a cultural, se refere aos padrões de desejos, comportamentos e fantasias sexuais criados pelas diversas sociedades e grupos sociais. A sexualidade é formada pela interação dessas três dimensões (BARLOW; DURAND, 2008).

Portanto, a sexualidade deixa de ser “normal” quando existe um transtorno, seja do desejo e da resposta sexual, por exemplo, uma ejaculação precoce, uma disfunção erétil, uma frigidez; ou, um transtorno da identidade de gênero, que infere em insatisfação com o próprio sexo biológico; ou ainda, uma parafilia, que é caracterizada pela existência de fantasias e práticas sexuais singulares que trazem prejuízos à vida do próprio indivíduo como também aos outros (BARLOW; DURAND, 2008).

E principalmente, na “sexualidade normal” há uma congruência entre identidade sexual, identidade de gênero e comportamento sexual. Ou seja, deve existir uma

coerência entre o senso de identidade que o indivíduo tem de si, enquanto homem ou mulher com o gênero físico que possui, em consonância com o seu comportamento sexual. O comportamento sexual de um indivíduo está para além do ato sexual, pois abrange questões afetivas e emocionais. É algo que, embora não direcionado para a área genital, está presente desde o nascimento, tendo como finalidade o prazer sexual, afetivo e emocional (KINSEY apud TELES, 1999).

É possível que o comportamento sexual inadequado ocorra associado às dificuldades que a pessoa enfrenta em estabelecer relações saudáveis e satisfatórias com adultos, tanto na esfera sexual, quanto na esfera social, o que não vem a ser uma justificativa, pois existem muitas pessoas que, apesar de apresentar essa deficiência nas relações, não desenvolvem padrões anormais de estímulos sexuais. Enfatizando que, um padrão de comportamento considerado anormal dentro de uma cultura, pode ser normal em outra (BARLOW; DURAND, 2008).

É importante não desprezar a forma como se deu a descoberta da sexualidade, considerando os efeitos que as primeiras experiências sexuais possam ter na vida do indivíduo, e que possam ter contribuído para o desenvolvimento inadequado de estímulos sexuais e aptidões sociais, fazendo com que a excitação sexual ocorra associada a um determinado objeto ou situação. Por exemplo, o comportamento do pedófilo pode se instalar a partir das primeiras manifestações de excitação sexual inapropriadas, que acompanhadas de masturbação, resultam em prazer sexual intenso. Houve aí um reforçamento positivo às fantasias sexuais inapropriadas: o prazer sexual. Nesse processo, ocorre tentativas de inibição. Porém essas tentativas em inibir os pensamentos e desejos, têm um efeito reverso levando ao aumento dos pensamentos em frequência e intensidade. (BARLOW; DURAND, 2008).

Serafim e outros (2009) afirmam que, de uma forma geral, as experiências de abuso sexual na infância, podem repercutir em perturbações psicológicas e comportamentais por toda a vida, levando ao desenvolvimento de doenças mentais e transtornos diversos, entre eles, transtornos psicóticos, transtorno de personalidade, de humor, dissociativo, alimentar, depressão, e o mais comum, transtorno do estresse pós-traumático.

A pesquisa de Miller citado por Jesus (2006), enfatiza que pelo menos uma criança entre oito que sofrem abuso sexual, torna-se um abusador quando adulto. Nesse sentido, é importante diferenciar abuso sexual de pedofilia para não se classificar

como tal, qualquer ato isolado de agressão sexual (FAGAN et al. apud BARLOW; DURAN, 2008).

A pedofilia é uma parafilia, um transtorno sexual cuja característica principal é o desejo sexual por crianças, que inclui desde o ato de observar a criança, despindo-a ou despindo-se frente a ela, que são os jogos sexuais, até o ato sexual em si quando ocorre penetração vaginal ou anal (DALGALARRONDO, 2008), sendo mais comum entre os homens, que podem sentir atração tanto por meninos quanto por meninas, ou ambos (FAGAN et al. apud BARLOW; DURAN, 2008).

O termo parafilia substitui o que antigamente se chamava de perversão, já que esta remetia à corrupção, desmoralização ou crueldade, com caráter depreciativo (LAPLANCHE apud DUQUE, 2004). Ao passo que a palavra parafilia se origina do grego, onde “para” significa funcionamento desordenado ou anormal; e “filia”, que tem afinidade ou muito atraído por (BARLOW; DURAN, 2008).

O manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5), classifica a parafilia como “[...] qualquer interesse sexual intenso e persistente que não aquele voltado para a estimulação genital ou para carícias preliminares com parceiros humanos que consentem e apresentam fenótipo normal e maturidade física [...]” (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 685).

Conforme Dalgarrondo (2008, p. 360), “[...] as parafilias são transtornos do comportamento sexual caracterizado por padrões de fantasias e práticas sexuais particulares, em certas condições muito lesivas ao próprio indivíduo e a terceiros [...]”.

As parafilias mais comuns são: fetichismo, exibicionismo, sadismo, masoquismo, voyerismo, pedofilia e outras (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

Barlow e Duran (2008), dizem que o indivíduo pode desenvolver apenas uma parafilia, porém é mais comum a apresentação de dois ou mais padrões parafílicos, onde um deles é o dominante.

Há alguns critérios estabelecidos pelo DSM-5 ao se referir ao transtorno pedofílico: o indivíduo ter em um período mínimo de seis meses, fantasias, anseios sexuais ou comportamentos recorrentes, intensos e sexualmente excitantes que envolvam atividade sexual com criança impúbere, assim sendo com menos de treze anos de idade; colocar em prática essas fantasias ou impulsos sexuais o que resulta em

grande sofrimento, ou embora o indivíduo não coloque em prática, a existência dessas fantasias sexuais reflete em prejuízos na sua vida social; e por fim, ter pelo menos dezesseis anos de idade com uma diferença de cinco anos a mais que a criança.

Na compreensão da pedofilia é importante verificar se há indícios de uma sociopatia, caracterizada pela dificuldade em viver de acordo com as regras sociais, ou uma psicopatia, expressa por meio de ausência de empatia e incapacidade de sentir afeto, se mostrando indiferente ao sofrimento produzido por seus atos, como também o uso de crueldade e violência para com a vítima. Nesse caso, o prazer está mais relacionado ao sofrimento da vítima do que ao sexo em si (SERAFIM et al., 2009).

Vale ressaltar que os indivíduos que sofrem de um transtorno parafílico como a pedofilia, não apresentam alteração da consciência ou do juízo da realidade, mas têm perfeita compreensão da ilicitude do ato realizado. A parafilia é considerada por estes como uma resposta aos problemas, uma forma de solução para as questões íntimas, principalmente à insatisfação que encontram nos padrões ditos normais, o que contribui para que o ato parafílico se instale como alívio para situações estressantes. Para alguns pedófilos, essa forma de prazer sexual pode ser vivida como algo exclusivo, sendo o único modo possível de prazer, enquanto para outros é apenas um complemento. De uma forma geral, o indivíduo tem uma relação de harmonia com sua parafilia, considerando-a uma forma diferente de ser. A busca por tratamento só acontece quando da impossibilidade de satisfação sexual causando profundo sofrimento ou grande prejuízo nas relações sociais e vida conjugal (DUQUE, 2004).

De acordo com Orlandeli e Grecco (2012), o pedófilo apresenta dificuldades em manter um relacionamento sexual com pessoas adultas, devido à existência de sentimentos de inferioridade e impotência perante o outro, encontrando na criança a possibilidade de mostrar-se superior, já que esta raramente reage ou oferece resistência ao ato abusivo. Essa posição de inferioridade que o pedófilo desenvolve na relação com um adulto pode estar associado ao fato de ele mesmo ter sido vítima de abuso sexual quando criança, mas não necessariamente, podendo apenas ser resultado da patologia, o que torna impossível afirmar que toda pessoa que na infância tenha sofrido abuso sexual, se torne um abusador sexual quando adulto.

Destarte, Serafim citado por Paz (2013), afirma a existência de vários fatores que podem levar à manifestação de práticas sexuais delituosas, tais como:

[...] a dificuldade no controle da compulsão, altos níveis de testosterona, incapacidade em manter relação conjugal estável, traumatismo cranioencefálico, retardo mental, psicoses, transtornos da personalidade, e também abuso de álcool e substâncias psicoativas.

Ademais, é importante frisar que geralmente, o indivíduo que sofre de transtorno pedofílico, desenvolve uma mitomania, ou seja, uma grande habilidade em mentir, envolvendo, convencendo e conquistando a criança de forma sedutora e carinhosa, o que contribui para que 90% dos casos não sejam descobertos e perdurem por longos períodos de tempo, ao passo que o abusador sexual não faz uso desses artifícios, usando muitas vezes de violência física para com a vítima, que pode ou não ser uma criança, com vistas à sua satisfação sexual (ORLANDELI; GRECCO, 2012).

Salientando que, para afirmar que se trata de uma parafilia, devem ser observadas questões como a funcionalidade da prática sexual na vida do indivíduo, se só lhe é possível excitação sexual dentro das situações definidas pelo tipo parafílico; a compulsão que o indivíduo desenvolve na repetição do ato; e os prejuízos que traz para a vida do sujeito, já que este perde a liberdade de expressar seu desejo de outras maneiras (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

Conforme Serafim e outros (2009), o pedófilo pode receber uma diferente classificação, de acordo com o comportamento criminoso que praticou, o que o coloca na posição de pedófilo abusador ou pedófilo molestatador. O pedófilo abusador utiliza-se de uma postura mais discreta, em que geralmente, não faz uso de violência, mas de carícias reservadas, envolvendo a criança de tal forma, que dificilmente ela consegue perceber o que realmente está ocorrendo. Esse tipo de pedófilo costuma fazer uso de pornografia infantil, buscando atingir sua satisfação sexual por meio da internet, vídeos e fotos.

Vale ressaltar que o Brasil se encontra em 4º lugar na produção de material pornográfico, e grande parte do que é produzido reporta-se à pornografia infantil, o que é penalizado pela legislação brasileira. Esse tipo de negócio é organizado em uma rede de pedofilia que se comunica internacionalmente, já que há pessoas interessadas nesse tipo de material em toda a parte do mundo e que pagam muito bem para conseguí-lo, sendo considerado portanto, bastante lucrativo para quem o

produz. E quanto menor for a idade da criança, maior é o valor pago pelo material (FELIPE, 2006).

Quanto ao pedófilo classificado como molestatador, este apresenta um comportamento mais hostil empregando a violência. Enquanto pedófilo molestatador ele ainda pode ser classificado como situacional ou preferencial. O molestatador situacional não tem a criança como o objeto central do seu desejo sexual, mas dada a oportunidade de ação aliada à fragilidade que a criança oferece, pode procurar alívio para situações estressantes de sua vida por meio da obtenção de prazer sexual com a criança (SERAFIM et al., 2009).

Já o pedófilo molestatador preferencial tem na criança o objeto do seu prazer sexual, de forma que todo o seu comportamento sexual gira em torno de suas fantasias parafílicas. Não hesita em usar de violência, sendo esta a sua marca preponderante, podendo levar ao homicídio da vítima, que costuma em sua maioria ser meninos (SERAFIM et al., 2009).

Os estudos de Finkelhor citado por Zúquete e Noronha (2012), revelam a existência de teorias que tentam explicar sobre as diferentes motivações que um indivíduo possa ter para a prática do abuso sexual infantil. Assim, eles trazem a teoria da congruência emocional, a teoria da excitação sexual, do bloqueio e da desinibição.

Segundo a teoria da congruência emocional, o agressor sexual é compreendido como um indivíduo de autoestima baixa, imaturidade emocional e inaptidão para o desenvolvimento de relações sociais, o que o leva ao envolvimento com a criança, pois esta encontra-se no mesmo nível emocional que o seu, além de dar-lhe a impressão de superioridade e poder. Esse relacionamento que o agressor desenvolve com a criança, permite que ele transcenda a sua própria experiência, agora não mais na condição de vítima, mas numa identificação com o agressor do qual fora vítima. Essa teoria ainda defende que o indivíduo pode ter para consigo uma relação narcísica como se fosse criança, resultado dos traumas e carência emocional que sofrera na infância, dessa forma, ele intenciona dar à criança o afeto que não tivera ou que gostaria de ter (FINKELHOR apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

A teoria da excitação sexual explica o comportamento sexual inadequado, a partir das primeiras experiências sexuais com crianças, que estabeleceu a criança como objeto de desejo, mantendo-se na idade adulta. Dentro dessa teoria, a exposição à

pornografia infantil também é um fator que favorece ao indivíduo se sentir atraído sexualmente por crianças (FINKELHOR apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

A teoria do bloqueio contempla o indivíduo como alguém que deve desenvolver um relacionamento sexual e emocional com outro adulto do sexo oposto, o que definiria o seu desenvolvimento social como saudável. Porém, tal aspecto encontra-se bloqueado, redirecionando o seu desejo para a criança, o que pode ser fruto de traumas e decepções em relações heterossexuais adultas (FINKELHOR apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

E por fim, a teoria da desinibição, foca no porque os indivíduos apresentam uma ausência de inibição na prática sexual com a criança, encarando como normal o seu comportamento. Em geral, esses indivíduos não conseguem controlar seus impulsos sexuais, e outros fatores como o uso de álcool ou a presença de alguma psicose pode ter influência na manifestação do seu comportamento (FINKELHOR apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

Portanto, múltiplos são os fatores que ocasionam o desenvolvimento de um comportamento sexual pedofílico, como também variados são os perfis dos abusadores sexuais de crianças (PÁDUA apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

A literatura ainda descreve outros tipos de pedófilos, mas para essa pesquisa, os exemplos apresentados são suficientes para esclarecer sobre as diferentes motivações que um indivíduo pode ter para abusar sexualmente de uma criança.

Assim, a pedofilia em si, enquanto uma patologia, não é considerada crime, mas sim, os atos praticados em decorrência desta, ou seja, o comportamento sexual inadequado que contraria os valores culturais ao violar os direitos humanos configurando-se como uma transgressão da lei (PAZ, 2013).

Cumprir observar que existe nos parafilicos um excesso de excitação que pode ter base biológica, o que requer maiores estudos. Ainda assim, essa excitação inadequada pode ser reprimida por meio de tratamento medicamentoso (BARLOW; DURAND, 2008).

Um dos tratamentos para inibir a manifestação do comportamento sexual inadequado é a castração química ou tratamento hormonal, que incide em reprimir a libido, através da aplicação de hormônios antiandrógenos no homem, impedindo a produção do hormônio testosterona. É utilizada em alguns países como Estados

Unidos, França, Alemanha e Grã-Bretanha configurando-se como uma medida punitiva, dada a obrigatoriedade da sua aplicação. Existem ainda outros países que fazem uso dessa medida, porém de forma opcional (PAZ, 2013). Segundo Silva M. e outros (2015), o número de reincidência por crime sexual apresenta uma queda de 75% para 2% quando submetidos ao tratamento químico.

No Brasil, já foi apresentado por diversas vezes, propostas legislativas visando a implementação da adoção dessa penalidade aos autores de crime sexual, porém sem êxito. Na proposta, que se encontra arquivada atualmente, o preso poderia aderir ao tratamento químico, ainda na prisão enquanto cumpre a sua pena. E em caso de reincidência no crime sexual, a castração passaria a ser obrigatória, não necessitando do seu consentimento. Segundo o critério do filósofo inglês John Stuart Mill, existe um limite na ação do Estado sobre a liberdade do indivíduo, de modo que, a única forma justificável para uma intervenção sobre a liberdade de alguém, seria por autodefesa, ou seja, para evitação ou prevenção de danos a outros (SILVA, M., et al., 2015).

Ainda assim, é válido destacar que a Lei da Execução Penal, em seu artigo 3º, determina que, “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei” (BRASIL, 2016a, p. 214), o que torna inconstitucional a castração química, uma vez que se configura uma violação à liberdade do indivíduo, pois apesar da sua impossibilidade de ir e vir, dada a barreira que o separa do mundo externo, todos os demais direitos são mantidos, o que independe da sua condição de preso, como relata o art. 38 do código penal: “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral” (BRASIL, 2016b, p. 48).

Nesse sentido, a castração química enquanto medida compulsória, fere o que dispõe a Constituição Federal referente à liberdade e dignidade da pessoa, podendo vir a ser instituída como um direito do transgressor como forma de tratamento, mediante a adesão espontânea do indivíduo, respeitando a sua autonomia e dignidade, mas não como uma penalidade (PAZ, 2013).

É preciso considerar os prejuízos para a vida do sujeito que se submete à castração química, pois se concentra a atenção num único objetivo, que é a inibição da libido, omitindo as reações adversas que o indivíduo possa ter ao utilizar o medicamento.

Além da possibilidade de impotência sexual e infertilidade, especialistas listam outros efeitos como:

[...] depressão, desenvolvimento de diabetes, fadiga crônica, alteração na coagulação sanguínea, aumento de peso, trombose, hipertensão, hipoglicemia, doenças hepáticas, aumento das glândulas mamárias, queda de cabelo, e perda de massa muscular (SILVA, M. et al., 2015).

Cumprido frisar que, a violência sexual é algo muito mais abrangente do que o ato sexual com penetração. O capítulo Dos crimes sexuais contra vulnerável do Código Penal, assim dispõe

Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos (BRASIL, 2016, p.96).

Dessa forma, é preciso pensar que, ainda que o indivíduo se torne impotente com o uso do medicamento, ele ainda pode utilizar de outros meios para perpetração da violência sexual, já que nem sempre o crime sexual tem como base somente o excesso de testosterona ou a busca de satisfação (PAZ, 2013). Existem outros fatores que podem ocasionar tal conduta, como “[...] incapacidade em manter relação conjugal estável, traumatismo cranioencefálico, retardo mental, psicoses, transtornos da personalidade, e também abuso de álcool e substâncias psicoativas (SERAFIM et al., 2009, p. 109).

Outra observação importante a ser feita diz respeito à inexistência de um diagnóstico adequado e tratamento necessário para os diferentes tipos de agressores sexuais, sejam eles pedófilos ou não. Essa impossibilidade de classificar adequadamente os diferentes tipos de agressores sexuais se constitui uma falha no sistema penitenciário, o que contribui para um alto índice de reincidência (BALTIERI, 2013).

Além disso, não há como garantir que a castração química enquanto medida compulsória seja eficaz, já que são a determinação e o desejo de mudança do apenado, aliado a um tratamento psicológico apropriado, as bases que vão fundamentar o seu processo de ressocialização, pois a prisão por si só não consegue desempenhar esse papel e prevenir a reincidência (SILVA, M. et al., 2015).

Portanto, para além da punição é necessário um tratamento adequado para recuperação do agressor sexual, que o prepare para o retorno à sociedade, já que a prisão por si só não resolve o problema, apenas impede que o detento pratique os

atos delituosos por um determinado período de tempo. (ORLANDELI; GRECCO, 2012).

Segundo Veronese (acesso em 28 jul. 2016), os primeiros presídios a serem construídos não tinham como finalidade punir o indivíduo, mas mantê-lo sob vigilância enquanto aguardava a sua execução ou julgamento. Era aplicada a pena de morte, torturas e suplícios cruéis.

Como exemplo disso, evidencia Foucault (1987, p. 15)

[...] arrebeitar um condenado sobre a roda, depois açoitá-lo até a perda dos sentidos, em seguida suspendê-lo com correntes, antes de deixá-lo morrer lentamente de fome. [...] o condenado era arrastado sobre uma grade (para evitar que a cabeça arrebeitasse contra o pavimento), seu ventre aberto, as entranhas arrancadas às pressas, para que ele tivesse tempo de as ver com seus próprios olhos ser lançadas ao fogo; em que era decapitado enfim e seu corpo dividido em postas [...].

O artigo 3º do código francês de 1791, com o intuito de pôr fim aos castigos longos e cruéis, estabeleceu a guilhotina como pena que deveria ser aplicada a todos, independente da classe a que pertencesse o culpado (FOUCAULT, 2002).

Com o aumento da criminalidade, a pena de morte deixou de ser um recurso apropriado. Foi somente em meados do século XVI, que surgiram movimentos organizados em prol da construção de prisões com o propósito de inibir a delinquência por meio da privação da liberdade, disciplina e trabalho. Destarte, o sistema penitenciário surge como uma resposta aos movimentos que buscavam a humanização das práticas carcerárias (FOUCAULT, 2002).

Assim,

[...] Em 1808, foi inaugurada a Prisão Aljurbe, com capacidade para 20 presos, mas que abrigava 390. A Cadeia Velha, na capital imperial, foi criada em 1812. Em 1824, era conhecida como lugar de infecção e morte. Em 1841, foi desativada. Em 1824, o Império aboliu os castigos bárbaros. Em 1830, o Código Criminal Imperial determinou os limites das punições, cadeias limpas e arejadas e separação do réu de acordo com a natureza de seu crime. Em 1890, surgiu o Código Penal da República. Em 1940, foi introduzido o regime progressivo de penas. Em 1984, surge a Lei de Execução Penal. (SILVA et al. apud SOUZA, 2012, p. 23)

Vale ressaltar que, a instituição denominada penitenciária, prisão ou cadeia foi criada para proteger a sociedade daqueles que representavam para ela um perigo. A palavra instituição, carrega em si a característica de fechamento e proibição, pela impossibilidade de relacionamento do indivíduo com o mundo social externo. É classificada por Goffman (2003, p. 16), como instituição total, cujas peculiaridades,

muitas vezes são “[...] portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, [...]”. A sua característica de total é representada pelo limite estabelecido que impede o contato do internado com o mundo físico e social. Assim, “[...] cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração [...]” são consideradas um tipo de instituição total, que têm como finalidade preservar a população de ameaças intencionais, isolando aqueles que representam esse perigo (GOFFMAN, 2003, p. 17).

Conforme Oliveira (2007), ao longo da história, três tipos de sistemas penitenciários influenciaram na constituição do sistema prisional que vigora atualmente. O primeiro foi o sistema de Filadélfia ou Pensilvânia, criado por William Penn, em 1790, nos Estados Unidos, que tinha como característica, manter o condenado em total isolamento, onde não lhe era permitido receber visitas ou trabalhar. O condenado devia dedicar o seu tempo à leitura bíblica e à reflexão, para que dessa forma pudesse arrepende-se do mal praticado. O segundo, foi o sistema de Auburn, criado em Nova York, em 1821. A principal característica desse sistema era a manutenção do silêncio. O condenado era totalmente proibido de falar, sob quais circunstâncias fossem. A comunicação era permitida somente por meio da gesticulação e leitura labial, e aqueles que infringissem essa regra eram açoitados. A linguagem também se fazia possível por meio de batidas nas paredes das celas, hábito comum até os dias atuais. Nesse sistema, os presos eram obrigados a trabalhar durante o dia, no mais profundo silêncio, e à noite eram recolhidos às suas celas de forma individual. Esse sistema cuja “[...] estrutura física consiste normalmente em um prédio da administração na frente, um prédio ou blocos para a segurança e demais órgãos, e, por último, os blocos celulares [...]”, é um dos sistemas mais utilizados em todo o mundo, inclusive no Brasil (GOMES apud SOUZA, 2012, p. 14).

O terceiro, foi o sistema irlandês, criado por Walter Crofton em 1853, que veio aperfeiçoar os sistemas anteriormente citados. Esse modelo divide o processo do condenado em quatro fases, desde a prisão até a liberdade. A primeira fase consistia em manter o condenado isolado nos primeiros nove meses, para que refletisse sobre o delito cometido. A segunda fase seria nos moldes do sistema aurboniano, onde ele deveria trabalhar durante o dia, mantendo o silêncio, e à noite seria recolhido à sua cela, no regime de isolamento. A terceira fase, visando já a reintegração do indivíduo à sociedade, o preso era transferido para prisões com

menor rigor, onde, ainda sob vigilância lhe era permitido conversar e caminhar, sendo-lhe exigido a execução de trabalhos e serviços. Na quarta fase, o preso não era mais vigiado, e lhe era dada a oportunidade de trabalhar na comunidade, cumprindo a sua pena em liberdade condicional, a qual seria mantida ou anulada por seu bom ou mau comportamento dentro da sociedade (OLIVEIRA, 2007).

Conforme Bitencourt citado por Souza (2012), o Sistema de Montesinos criado na Espanha no ano de 1834, pelo coronel Manuel Montesinos e Molina, contribuiu grandemente para mudanças no significado da pena, baseado em práticas que visavam o bem estar dos indivíduos, já que compreendia a prisão como um lugar que deveria possibilitar a melhoria do preso, tornando-os homens honestos, capazes de viver do próprio trabalho. Nesse sentido, o isolamento era entendido como algo que impedia essa reabilitação do preso, podendo ainda levá-lo à loucura ou ao suicídio. O trabalho era tido para Montesinos como o principal meio de transformação e socialização do apenado. Assim, foi criado o trabalho remunerado dentro da penitenciária, como estímulo para a execução de uma atividade laboral, buscando a reabilitação do preso e diminuição do tempo de desocupação.

Portanto, a prisão surge fundamentada sobre a pena da privação de liberdade, contendo em si uma função de correção que deveria possibilitar a transformação dos indivíduos (FOUCAULT, 2002).

Verifica-se que existe a tentativa de uma reforma no Sistema Penitenciário para que a ressocialização do indivíduo tenha como foco a prevenção da prática de futuros delitos, retirando o estereótipo que ainda hoje, esbarra em fatores históricos de paradigmas e preconceitos, onde a pena é compreendida unicamente como forma de represália ao delito cometido, deixando de lado a importância do tratamento reeducativo que a punição deveria ter (TEIXEIRA, 2011).

Cabe observar que a população carcerária até o ano de 2015 compreendia quase 500 mil presos, enquanto a capacidade das penitenciárias era de 320 mil presos, o que se constitui um grande problema, já que impossibilita ou dificulta a eficácia do propósito da pena (AZEVEDO et al., 2015). Porém, desde a origem da instituição penal, a desatenção e as precárias condições a que é exposto o preso, ficam evidentes, como retratado na literatura sobre o histórico das prisões, em que a primeira prisão construída em 1808, abrigava 390 presos, quando deveria suportar

não mais que 20 presos (GUIMARÃES apud BRASIL; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA).

Ainda que ao longo do tempo, o Sistema Prisional tenha passado por diversas mudanças visando a melhoria dos comportamentos dos apenados e preparando-os para o retorno à sociedade, é de suma importância que tanto sentenciado quanto sociedade sejam trabalhados em prol de total reintegração. Assim,

[...] vê-se cada vez mais a necessidade de o Estado e a sociedade incentivar a ressocialização e o trabalho dos detentos dentro das prisões, assim como oferecer a estes uma estrutura física sadia e necessária para garantir o cumprimento da Lei, bem como assistência médica, educacional, jurídica e psicológica, sem deixar de lado os direitos humanos dos presos como cidadãos, que atualmente foram esquecidos (FERNANDES; RIGETTO, 2013, p. 116).

A Declaração Universal do Direitos Humanos, datada de 10 de dezembro de 1948, estabelece entre os homens, os valores de liberdade, igualdade e fraternidade “[...] independentemente das diferenças de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição [...]” (COMPARATO, 2003, p. 137).

Nesse contexto, merece destaque o trabalho do psicólogo, o qual deve estar voltado para a observação dos direitos humanos, buscando construir junto aos presos a possibilidade de reintegração à liberdade, envolvendo-o em todo o seu aspecto humano (ROSA; ANTONI, 2007).

Segundo Karam (2011, p. 5)

a limitação do espaço, a impossibilidade de ir a outros lugares, de buscar e estar com quem se deseja; o isolamento, a separação, a distância do meio familiar e social; a perda de contato com experiências normais da vida, essas restrições inerentes à privação da liberdade são fonte de muita dor.

A atuação do psicólogo nos estabelecimentos prisionais se fez presente a partir do final da década de 1970, visando a classificação dos detentos e o acompanhamento do tratamento penitenciário individualizado, de acordo com o perfil e aptidões do preso, no qual poderia ser aplicado o regime progressivo: fechado, semiaberto e aberto, onde era esperado que esse ajustamento da pena como também a própria organização do contexto penitenciário, favorecesse a mudança no comportamento dos detentos. A Lei da Execução Penal (LEP) promulgada em 1984, retificou a realização do exame criminológico e designou a Comissão Técnica de Classificação (CTC), como mecanismos para esse acompanhamento individualizado da pena

(BADARÓ apud BRASIL; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007). O exame criminológico foi instituído em 1984 pela Lei de Execução Penal, autenticando a importância do psicólogo no sistema penitenciário. Trata-se de uma avaliação, realizada por uma equipe formada por psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais com o objetivo de averiguar a possibilidade ou não de progressão de regime do detento, no caso, liberdade condicional ou regime semi-aberto. Embora, atualmente o exame criminológico não tenha caráter obrigatório, continua sendo grandemente demandado por juízes com o intuito de subsidiá-los nessas decisões (CRUCES, 2010).

Cabe também à Comissão Técnica de Classificação (CTC) avaliar o possível encaminhamento do interno ao trabalho. A participação do psicólogo é de suma importância, com objetivos bem definidos. Considera-se as potencialidades do sujeito, habilidades individuais e conduta disciplinar, além do cumprimento de pelo menos 1/6 da pena no regime anterior, conforme exposto no art. 37 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 2016). Para os crimes hediondos, como o abuso sexual infantil, o preso só tem direito a progressão do regime, depois de cumprir 2/5 da pena, se for réu primário, ou 3/5 se for reincidente. Nos casos em que for observado desinteresse pelo sujeito ou perfil inadequado, tendo em vista comportamentos não condizentes com as regras, e perfil que possa ocasionar em dificuldades de relacionamento e atuação do sujeito, o encaminhamento ao trabalho é suspenso. A participação dependerá da oferta de vagas e de avaliação da CTC. Como diferencial, no regime semiaberto o sujeito privado de liberdade conquista o direito a concessão da saída temporária, ou seja, cinco saídas temporárias no ano que são delimitadas pelo juiz. Neste período, considera-se importante a permanência junto a família e convívio social, segundo o art. 122 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 2016).

Ressaltando que, o Espírito Santo é o estado que se destaca no Brasil como modelo no sistema prisional, com ênfase na construção e modernização das prisões. O governo do estado investiu cerca de meio bilhão de reais nesse empreendimento, e hoje conta com 36 unidades prisionais, sendo que as 26 novas unidades foram construídas entre 2008 e 2013. O estado encontra-se entre os que apresentam os maiores números de pessoas encarceradas (ESPÍRITO SANTO, 2015).

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, a população carcerária do Espírito Santo compreende 19,1 mil presos, e o principal desafio é justamente reprimir essa onda de encarceramento que cresce continuamente a cada dia. Para isso, dois instrumentos foram elaborados: “as audiências de custódia” e “cidadania nos presídios”. O primeiro visa assistir o indivíduo ao ser preso, onde será analisada a necessidade de mantê-lo ou não encarcerado. O segundo, é voltado para o preso condenado; é um programa de ressocialização baseado na individualização da pena e no tratamento humanitário, que dá ao preso a possibilidade de regeneração e reestruturação da sua vida ao retornar à sociedade. Há no momento 3,5 mil presos inseridos na escola, onde é oferecido até o ensino médio, e 2,5 mil presos desenvolvendo alguma atividade laboral, interna ou externamente (A HISTÓRIA..., 2016).

No Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), busca por meio do serviço oferecido no sistema penitenciário, a promoção da dignidade humana, dispensando um tratamento baseado no respeito e justiça para com todos, internos, familiares e servidores (ESPÍRITO SANTO, 2015).

Ainda assim, ao se referir à pedofilia, é importante expor a realidade das prisões no Brasil, onde poucas oferecem um tratamento adequado para recuperação do pedófilo, já que a prisão por si só não resolve o problema, apenas impede que o detento pratique os atos delituosos por um determinado período de tempo (ORLANDELI; GRECCO, 2012).

É preciso analisar de que forma a pedofilia se estabeleceu, pois de acordo com Guimarães e Campos (2007), o comportamento do indivíduo é guiado pelos valores adquiridos nos grupos dos quais faz parte.

Nesse sentido, a psicologia social mostrou-se eficaz nesse estudo, já que se caracteriza como uma área do conhecimento que prioriza os processos de interação do indivíduo com a sociedade (WACHELKE; CAMARGO, 2007), mais especificamente a Teoria das Representações Sociais, criada na Europa por Serge Moscovici em 1961 (MENIN, 2000).

Essa teoria reapresenta um interesse já existente em outros campos do conhecimento, como a Sociologia e a Antropologia. Durkheim, por exemplo, já teorizava sobre as chamadas Representações Coletivas. Essas seriam

representações que se impõem aos indivíduos de uma sociedade, de forma a refletir em cada um deles, ideias, mitos, ciências e ideologias que lhes são exteriores. Tais representações organizariam assim, os pensamentos individuais (FARR, 1995).

Essa modalidade de Psicologia Social volta-se para a importância de se conhecer os contextos sociais, na medida em que estes influenciam a vida, atitudes e crenças do indivíduo. Além de compreender a participação destes indivíduos na construção de suas próprias realidades sociais (SÁ apud MENANDRO; TRINDADE; ALMEIDA, 2010).

As Representações Sociais, de acordo com Serge Moscovici citado por Menin (2005, p. 32),

são saberes coletivos, compartilhados por um grupo de sujeitos e que têm a função de estruturar-lhes o mundo em redor, de tornar familiar o que era desconhecido ou estranho. [...] Como teorias sobre a realidade, são as justificativas para as opiniões ou tomadas de posição. [...] Possuem uma função constitutiva da realidade. São, ao mesmo tempo, “o sinal e a reprodução de um objeto socialmente valorizado” e “sempre uma reprodução de alguém, tanto quanto de alguma coisa”.

Explicitando as formas de apropriação e reconstrução de um conhecimento elaborado cientificamente por um saber social, Moscovici pôde expor as propriedades das representações sociais (MENIN, 2005). Uma representação social utiliza-se de dois processos básicos: a ancoragem e a objetivação (DESCHAMPS; MOLINER, 2009).

Segundo Moscovici (2003), a ancoragem é o processo pelo qual o indivíduo busca classificar e nomear algo, ou seja, ancorar um conceito novo em uma categoria já existente, onde por meio da comparação reajusta-se esse novo conceito descobrindo nele características, que permita encaixá-lo em um sistema particular de categorias. Assim, “[...] a escolha de um ponto de ancoragem permite inserir uma representação num conjunto de conhecimentos e de valores preexistentes [...]” (DESCHAMPS; MOLINER, 2009, p.127).

A objetivação é o processo onde o indivíduo tenta aproximar o conhecimento construído desse novo conceito à percepção que possui do mesmo, transformando a crença em informação (DESCHAMPS; MOLINER, 2009).

De acordo com Moscovici (2003, p. 71), “[...] objetivar é descobrir a qualidade icônica de uma ideia, ou ser impreciso; é reproduzir um conceito em uma imagem

[...]”. E segundo Jodelet apud Sá (1996), trata-se de tornar concreto aquilo que foi constatado na ancoragem, materializando o abstrato.

Destarte, as representações sociais também servem de orientação para comportamentos e práticas de acordo com os mais variados contextos. Definem a finalidade da situação e produzem antecipações que tornam as representações pautadas na realidade do indivíduo. Também é com base nas representações sociais que os indivíduos podem avaliar, explicar e justificar suas ações. Assim, elas também exercem uma função justificadora (ABRIC apud MENANDRO; TRINDADE; ALMEIDA, 2010).

Em revisão de literatura sobre A Teoria das Representações Sociais como aporte para estudos relacionados à pedofilia ou abuso sexual infantil, foram encontrados vários pesquisadores que das mais diversas formas se debruçaram sobre o tema.

Dentre eles se encontra Eloy (2010), que buscou verificar as representações sociais do abuso sexual infantil no contexto judiciário, e como essas representações influenciam a prática dos diferentes profissionais. Foi analisada a prática discursiva dentro do contexto judiciário, focando no posicionamento da psicologia. Foi possível constatar que a postura assumida pelo profissional de psicologia acerca do abuso sexual infantil, compreende a criança como responsável por seu discurso, o que implica em uma prática voltada para o atendimento da criança enquanto vítima, buscando amenizar o seu estado de ansiedade e temor, oferecendo proteção frente aos constrangimentos inerentes ao processo. O fenômeno do abuso sexual infantil suscita as representações de criança, violência e sexualidade, que são baseados nos valores de cada um, influenciando no fazer do profissional, nas opiniões e postura frente ao tema, onde muitas vezes as crenças da pessoa levam a uma distorção da realidade. Nesse sentido conclui-se a importância da psicologia nos processos judiciais, pois possibilita novas formas de representações em torno do abuso sexual infantil.

Na pesquisa de Noronha e Almeida (2009), foram analisadas as representações sociais de pedofilia a partir das notícias veiculadas pela mídia. Foi realizada uma revisão bibliográfica nos anos de 2006 a 2008, onde foram analisadas 88 matérias publicadas em jornais e revistas, algumas a nível nacional. Foi percebido que muitas matérias traziam o título de “pedofilia”, com foto do agressor sob a ação da polícia.

Os resultados apontaram para a necessidade de maior vigilância às práticas pedofílicas, já que estas ocorrem principalmente por meio da internet, a qual, as crianças têm acesso muito precocemente, ambiente este, considerado pelos adultos mais seguro do que a rua. A pesquisa destaca a ação policial, citando o empreendimento de diversas operações realizadas pelo Estado no combate à violência sexual. O pedófilo pode pertencer a qualquer classe social e pode ser encontrado em qualquer lugar, porém, apesar da impossibilidade de atribuir ao pedófilo um perfil específico, a mídia o representa como alguém da classe média, dando ênfase à sua profissão ou ao status social que possui (NORONHA; ALMEIDA, 2009).

O estudo de Alencar e outros (2014), buscou investigar sobre o perfil do agressor e a percepção de violência trazida por este. Foram entrevistados 29 homens que se encontravam detidos por violência doméstica, no ano de 2014 no Ceará, com idades variadas entre 18 e 56 anos. Os resultados obtidos apontaram para alguns traços comuns: o estado civil, em que a maioria é casado ou mantém relacionamento estável; a idade dos agressores, a maioria jovem, com idade entre 26 e 35 anos; e a escolaridade, onde a maioria não completou o ensino fundamental. A baixa escolaridade parece dificultar que o homem alcance um trabalho com maior remuneração, o que contraria as suas próprias expectativas e da companheira gerando conflitos. A idade precoce para a perpetração da violência também merece destaque, pois os atos de violência tendem a progredir gradualmente o que pode indicar outros acontecimentos violentos ao longo da vida do agressor.

Com relação à percepção de violência trazida pelo agressor, essa foi definida como algo que traz danos ao corpo, como agressão, espancamento; e ao emocional, como desprezo, humilhação, entre outros. As representações sociais de violência suscitaram sentimentos ligados à destruição, desarmonia e relações familiares desgastadas por brigas e discussões, onde o ato agressivo se tornara constante em seus cotidianos, estando associada a poder e ciúmes (ALENCAR et al., 2014).

Na pesquisa de Araújo e Cruz (2014), foram analisadas as representações sociais de violência sexual para peritos médicos-legais. A pesquisa foi realizada no Instituto Médico Legal de Sergipe durante os meses de novembro de 2012 e janeiro de 2013, buscando compreender como se reproduz as desigualdades das relações de gênero. Foi identificado um número elevado de ocorrências de violência sexual

contra mulheres, o que foi justificado pelos peritos como consequência da hierarquia existente nas relações de gênero, onde a mulher é subordinada ao homem, apontando ainda para a culpabilização da mulher, ao usar determinados tipos de roupa que expõe o corpo de modo provocativo. O horário e o local onde estão, também contribui para o ocorrência da violência. Sobressaiu no relato de um dos peritos que a identificação da violência estava ligada a ameaças e coersão, de forma que casos como o de uma adolescente de 13 anos que perdeu a virgindade com o namorado de 21 anos, não era considerado violência, uma vez que houve o seu consentimento.

Foi constatado a predominância de estupro contra mulheres e crianças menores de dez anos. Ressaltando que para os peritos do sexo masculino é considerado estupro, quando há penetração. Casos como, acariciar, tocar, entre outros não é considerado estupro. Ao passo que para a perita mulher, a única na equipe, os aspectos emocionais e psicológicos da vítima eram considerados. Foi percebido que os entrevistados reproduziram o pensamento da sociedade, onde a masculinidade do homem é fundamentada no seu poder de domínio sobre a mulher (ARAÚJO; CRUZ, 2014).

A pesquisa de Junqueira e Campos (2009), traz a análise das representações sociais de violência doméstica para as famílias de adolescentes em Goiás. O estudo foi realizado com dois grupos de familiares: aquele cujos adolescentes estudavam em escola pública, mais especificamente na 4ª série, e outro, cujas famílias respondiam junto ao Conselho Tutelar por maus tratos contra o adolescente. Foram entrevistadas 10 famílias de cada grupo, nas pessoas dos pais, avós, irmãos e tios.

Os resultados encontrados, indicaram que a maioria das vítimas de violência doméstica são os adolescentes depois das mulheres e crianças, e nessa pesquisa foi verificado estar relacionada ao abuso sexual. Os principais autores da agressão são os pais e maridos, que entendem o ato violento como uma forma de educar, relacionando a agressão ao uso de drogas, sendo essa última responsável por outros agravos como, divergências familiares, traumas psicológicos, envolvimento no crime, etc. A diferença entre os dois grupos foi constatada na representação da escola, já que o primeiro grupo a percebe como um espaço que contribui de forma ética para a construção do sujeito, enquanto o segundo grupo a tem como invasiva, e acredita que esta deveria adotar medidas mais enérgicas, como castigos por

exemplo, para que a educação fosse mais eficiente. De forma geral, foi percebido uma banalização da violência e pouco conhecimento acerca dos direitos da criança e do adolescente (JUNQUEIRA; CAMPOS, 2009).

Em suma, as representações sociais são orientadoras de práticas cotidianas expressas por meio da comunicação e que engendram a concepção dos indivíduos a respeito de algo. Nesse sentido buscar-se-á elucidar a concepção que o pedófilo tem do abuso sexual infantil, na perspectiva de compreender como essa concepção influencia suas práticas.

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O presente projeto se fundamentou na pesquisa qualitativa, abrindo a possibilidade de uma análise da lógica discursiva dos sujeitos pesquisados, propiciando por meio das representações sociais enquanto sistemas de interpretação, um entendimento de seus significados e implicações na vida do entrevistado (MINAYO, 2006).

Segundo Gaskel (2007, p. 69-69),

a finalidade real da pesquisa qualitativa não é contar opiniões ou pessoas, mas ao contrário, explorar o espectro de opiniões, as diferentes representações sobre o assunto em questão [...] sejam quais forem os critérios, o objetivo é maximizar a oportunidade de compreender as diferentes posições tomadas pelos membros do meio social.

Nesta perspectiva, Godoy (1995) salienta que a pesquisa qualitativa nos dá uma maior compreensão dos fenômenos estudados no contexto em que ocorrem, a partir de uma perspectiva mais integrada.

Quanto ao tipo de pesquisa, esta se classificou como exploratória, uma vez que se objetivou proporcionar uma visão geral acerca das representações sociais relacionadas ao abuso sexual infantil. Desse modo, possibilitou-se o esclarecimento de fatos que podem ser passíveis de investigações futuras e mais sistematizadas. As pesquisas exploratórias apresentam bastante flexibilidade no planejamento, sendo habitual “[...] levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso [...]” (GIL, 2011, p. 27). Os participantes foram selecionados através do acesso aos seus prontuários na unidade prisional. Esse tipo de pesquisa se mostrou favorável, pois tornou possível o acesso a informações importantes sobre a vida do participante no momento da seleção otimizando o tempo que seria gasto na obtenção dos dados.

3.2 PARTICIPANTES

Foram participantes da pesquisa oito detentos do sexo masculino, de diferentes idades, condenados pelo crime de violência sexual infantil, que estavam cumprindo pena em regime fechado em presídio estadual. Ressaltando que, essa amostragem foi constituída por acessibilidade, onde “[...] o pesquisador seleciona os elementos a

que tem acesso [...]” (GIL, 2011, p. 94), pois embora hajam muitos indivíduos na situação de condenados por violência sexual, poucos se disponibilizam em falar sobre o assunto. Sendo assim, esse número de participantes se mostrou suficiente para alcançar os objetivos propostos, por se tratar de uma pesquisa qualitativa e exploratória, a qual não exige grande nível de exatidão, estabelecendo a amostra como suficiente na representatividade da população.

Os detentos entrevistados serão identificados nesse estudo por nomes fictícios a fim de terem a sua imagem e privacidade asseguradas. A tabela a seguir traz uma contextualização sociodemográficas com os seguintes dados: nome, idade, escolaridade, composição familiar do entrevistado ao ser preso e composição familiar quando criança.

Tabela 1 – Dados sociodemográficos

Nome	Idade	Escolaridade	Composição familiar	
			Ao ser preso	Quando criança
Rafael	24	3º ano	Irmão	Mãe, irmão e sobrinhos
João	48	1º grau	Mãe	Mãe e 3 irmãos
Edson	58	2º grau	Esposa e dois filhos	Pai, mãe e 4 irmãs
Francisco	38	2º ano	Esposa e 3 filhos	Mãe e 2 irmãos
Leonardo	33	Superior	Pais	Pai, mãe e 3 irmãos
Stênio	69	2º grau	Esposa	Pai, mãe e 4 irmãos
Rubens	30	2º grau	Ex-esposa e 1 filho	criado pelos tios
Edir	35	8ª série	Mulher e filho	Padrasto, mãe e 5 irmãos

Fonte: elaboração própria.

A tabela 2 explicita a acusação pela qual responde cada indivíduo, a partir dos relatos feitos por eles na entrevista. Assim, para o motivo da condenação foi utilizada a palavra “acusação” e não “violência cometida”, uma vez que alguns negam a realização do delito.

Tabela 2 – Dados da sentença

(continua)

Nome	Acusação	Pena	Tempo cumprido
Rafael	Abuso dos sobrinhos de 11 anos	24 anos	5 anos
João	Abuso de menino de 9 anos	11 anos e 6 m	3 anos
Edson	Abuso de menino de 11 anos	7 anos	2 anos e 5 m

Tabela 2 – Dados da sentença

			(conclusão)
Nome	Acusação	Pena	Tempo cumprido
Francisco	Abuso do filho de 5 anos	12 anos	6 anos
Leonardo	Abuso de menino de 9 anos	9 anos	6 anos
Stênio	Abuso de menina de 10 anos	9 anos	4 anos
Rubens	Abuso de menina de 10 anos	9 anos e 4 m	6 anos
Edir	Abuso da enteada de 11 anos	9 anos e 6 m	5 anos

Fonte: elaboração própria

3.3 CAMPO DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada na Penitenciária Estadual localizada na região da Grande Vitória, que se subdivide em complexos de acordo com o tipo de crime (comum ou sexual), o nível de segurança (média ou máxima) e orientação sexual (homossexuais, travestis e transexuais). O complexo onde foi realizado esse estudo, detém indivíduos do sexo masculino indiciados por crime sexual. Esse presídio abriga um total de mais de 900 presos, alguns já condenados, outros em regime provisório aguardando sentença, comportando presos em regime fechado e semiaberto.

A Secretaria de Justiça do Espírito Santo (SEJUS) tem como missão “aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social” (ESPÍRITO SANTO, 2016).

Sendo assim, a Unidade tem como objetivo possibilitar ao interno a sua ressocialização, oferecendo atividades planejadas, oportunidade de estudo e qualificação profissional, favorecendo dessa forma, a sua recuperação e a construção de um novo projeto de vida para o retorno à sociedade. Tem-se a possibilidade da progressão da pena a partir da execução do trabalho, seja ele interno ou externo e realização de cursos de capacitação profissionalizantes.

Para tanto, é considerado as potencialidades do sujeito, habilidades individuais e conduta disciplinar, além do cumprimento de pelo menos 2/5 da pena, se réu primário, ou 3/5 da pena se reincidente, no regime anterior, conforme exposto no art.

37 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984). Nos casos em que for observado desinteresse pelo sujeito ou perfil inadequado, como comportamentos não condizentes com as regras da Unidade e que possam resultar em dificuldades de relacionamento e atuação do sujeito, o encaminhamento ao trabalho é suspenso.

3.4 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Num primeiro momento, foi feito contato com a Sejus, órgão do governo que gerencia a penitenciária onde se pretendia realizar a pesquisa, informando sobre a mesma e verificando a possibilidade da sua realização. Após aprovação, foi apresentado a autorização para pesquisa à Instituição (Unidade Prisional), e o Termo de Consentimento aos internos que se dispuseram a participar, sendo por eles assinado. Quanto à seleção dos internos para participação na pesquisa, essa se deu a partir do acesso aos prontuários, que contém informações pertinentes à vida do indivíduo, desde a sua infância até os planos deste para o futuro. Por meio desse documento foi considerado adequado para participar da pesquisa, os internos que não apresentaram indícios de transtorno mental, que cometeram o crime de violência sexual contra criança e que já receberam a condenação. A observação desses critérios foi importante, já que na Unidade Prisional em questão, há uma diversidade de perfis entre os internos, dos quais alguns apresentam histórico de transtorno mental, outros, praticaram o crime sexual contra adolescentes ou adultos, e outros, ainda estão aguardando a sentença do juiz, o que não atenderia à proposta desse estudo. E ainda, é importante considerar a deficiência no quadro de funcionários para locomoção do preso, assim sendo, depois de ter sido selecionado por meio do prontuário aqueles que atendendo aos requisitos poderiam participar da pesquisa, os nomes foram repassados ao setor de psicologia, para que fosse solicitada a retirada dos presos. Depois de retirados, foi apresentada a proposta da pesquisa, e diante do interesse do interno em participar, foi lido o termo de consentimento livre e esclarecido e assinado, ficando uma via com ele e outra com o pesquisador. A seguir foi realizada entrevista individual semi-estruturada com duração de pelo menos 60 minutos.

Foi feito uso de um gravador, já que seria possível encontrar entre os internos aqueles que não soubessem ler e escrever ou que o fizessem com dificuldade, o

que tornou a utilização desses instrumentos de coleta a forma mais eficaz e viável para obtenção dos dados.

As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas. Após a transcrição foi feita a análise e interpretação dos dados coletados.

3.5 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Foi utilizada a entrevista semi-estruturada, que segundo Nogueira-Martins e Bógus (2004, p. 50),

é aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do entrevistado. [...] essas perguntas fundamentais que constituem, em parte, a entrevista semi-estruturada, são resultado não só da teoria que alimenta a ação do investigador mas, também, de toda a informação que ele já recolheu sobre o fenômeno que interessa.

No contato com o participante foi gravada a entrevista semi-estruturada que abordou os dados referentes às características socioeconômicas do participante como: idade, profissão e escolaridade do interno, número de integrantes da família, composição familiar, etc, no intuito de contextualizar, social e economicamente o entrevistado, além de questões relacionadas ao motivo da condenação, a percepção que ele traz de abuso sexual infantil e violência.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS

As entrevistas foram realizadas de acordo com o interesse e a disponibilidade do interno, que após concordar em participar da pesquisa assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, com a certeza de que uma via ficaria anexada em seu prontuário, já que não é permitido ao interno levar qualquer documento para a cela. Para o participante, o conhecimento sobre esse termo foi importante enquanto documento que veio lhe garantir o total sigilo das informações, a possibilidade de desistência da pesquisa a qualquer momento e o comprometimento da não violação dos direitos humanos. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é regulamentado pela Resolução 466, do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012, garantindo ao participante os direitos e deveres

referentes à participação em pesquisa, com base na bioética, que inclui, “[...] autonomia, não maledicência, beneficência, justiça e equidade, dentre outros [...]” (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2013).

3.7 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A organização para análise dos dados foi feita através da análise de conteúdo, que é definida como

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 48).

Assim, foram estabelecidas categorias a partir das respostas observadas nos discursos dos participantes. A análise de conteúdo trabalha com a palavra, ou seja, com aquilo que a pessoa diz, buscando conhecer aspectos psicológicos, sociológicos e históricos dos sujeitos (BARDIN, 2011).

A modalidade utilizada nesse estudo foi a análise temática, que se reporta a uma palavra ou frase elaborada pelo sujeito em torno de determinado assunto. Desse modo pretende-se “[...] descobrir os *núcleos de sentido* que compõem uma comunicação, cuja *presença* ou *frequência* signifiquem alguma coisa para o objeto analítico visado [...]” (MINAYO, 2006, p. 316, grifo do autor).

A análise temática é composta por três etapas: primeiramente é realizada a pré-análise, onde são elaboradas as primeiras impressões a respeito do material a ser analisado, relacionando às hipóteses e objetivos do trabalho. Num segundo momento é feita a exploração do material, que diz respeito à classificação das informações obtidas no texto, fazendo um recorte deste e construindo assim, as categorias temáticas. Por último, é feito o tratamento dos resultados obtidos e interpretação, onde “[...] o analista propõe inferências e realiza interpretações [...]” a partir da leitura do material coletado, respondendo ao objetivos propostos na pesquisa ou revelando descobertas sobre o fenômeno pesquisado (MINAYO, 2006, p.317). Nesse trabalho, as informações analisadas resultaram da aplicação da entrevista semi-estruturada, em que foi feito o recorte do texto, e posteriormente, esses recortes foram classificados em categorias temáticas.

Ressaltando que o presente trabalho tem como base a teoria das representações sociais proposta por Moscovici, compreendida como a forma que o indivíduo constrói o conhecimento, classifica e organiza o mundo a partir da organização do próprio pensamento sob influência do contexto social em que está inserido (SÁ apud MENANDRO; TRINDADE; ALMEIDA, 2010).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi constatado baixo nível de escolaridade dos entrevistados, ressaltando que alguns só puderam alcançar um nível mais elevado de ensino dentro da unidade prisional em que se encontram atualmente. Segundo Serafim e outros (2009), é típico dos agressores sexuais, terem apenas o ensino fundamental ou médio. O nível de escolaridade do agressor se constitui um fator de risco para perpetração da violência. Estudo realizado com uma amostra de 32 casos aponta que, destes, pouco mais de 15% tinham concluído o ensino médio, mais de 40% não chegaram a concluir o primeiro grau, e somente 25% o fizeram com êxito. Mais de 15% eram analfabetos e somente 3,1% tinham o ensino superior (MAYER apud HABIGZANG, 2005).

A organização para análise dos dados foi feita a partir das perguntas contempladas na entrevista, as quais resultaram em seis temáticas. A primeira refere-se aos acontecimentos marcantes na infância e adolescência, que se subdivide nas categorias: trabalho precoce, relações familiares, vitimização por violência e primeiras experiência entre pares. A segunda temática refere-se à perspectiva do agressor frente à acusação de autoria da violência sexual infantil, que contempla as categorias: negação e banalização da violência. A terceira diz da motivação que o indivíduo teve para o cometimento do crime, que se desdobra em: reprodução da violência, envolvimento afetivo e culpabilização da vítima. A quarta discute a compreensão que o detento traz da representação social que os outros têm dele enquanto agressor sexual de criança. A quinta, refere-se à representação social de violência e a sexta discute a representação de abuso sexual para o agressor.

A tabela a seguir vem facilitar a visualização dos tópicos que serão discutidos ao longo do trabalho.

Tabela 3 – Análise de conteúdo

(continua)

Temas	Categorias
4.1 Acontecimentos marcantes na infância e adolescência	Trabalho precoce Relações familiares Vitimização por violência sexual Primeiras experiências sexuais entre pares

Tabela 3 – Análise de conteúdo

(conclusão)

Temas	Categorias
4.2 Perspectiva frente à acusação de autoria da violência sexual	Negação Banalização da violência
4.3 Motivação para o crime	Reprodução da violência Envolvimento afetivo Culpabilização da vítima
4.4 RS dele para a sociedade (na percepção do agressor)	Preconceito Discriminação Apoio da família
4.5 RS da violência	Agressão física
4.6 RS de abuso sexual	Desrespeito Impulsividade

Fonte: elaboração própria.

4.1 ACONTECIMENTOS MARCANTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Ao analisar os acontecimentos que marcaram a infância e adolescência dos sujeitos entrevistados, pudemos inferir nas seguintes categorias do conteúdo das respostas obtidas: trabalho precoce, relações familiares, vitimização por violência sexual e primeiras experiências sexuais entre pares.

O trabalho precoce se constitui como algo que teve destaque na vida de quase todos os entrevistados. A maior parte deles, revelou a necessidade de trabalhar quando criança para ajudar nas despesas da casa, tendo que, para isso, abandonar os estudos, como relatado por Rafael: “minha mãe era solteira e eu tive que sair da escola pra poder trabalhar”; e também por Stênio: “a única coisa que eu me lembro bem, do trabalho né, porque eu era pequeno, mas já comecei a trabalhar cedo né, com oito anos. Na roça né...”. Esses relatos sinalizam para uma infância onde as características que são próprias dessa fase, foram perdidas.

Conforme Dourado (2007), não é o trabalhar mas o brincar que vem favorecer o desenvolvimento infantil e a construção de sua identidade, onde a criança aprende sobre si e sobre o mundo, pois envolve aspectos afetivos, cognitivos e sociais, por meio dos quais a criança constrói conhecimentos, aprende comportamentos, expressa emoções e sentimentos e compreende como funciona a sociedade. A

criança não é um adulto em miniatura, e a distinção dessa fase implica na possibilidade de brincar como algo fundamental para o desenvolvimento integral da criança.

As falas seguintes “minha mãe ia trabalhar, eu ia com ela varrer rua” (EDIR); “ia pra roça né, com meu pai... sempre ensinou nós a trabalhar na roça” (FRANCISCO), denotam que o trabalho parece estar diretamente relacionado à baixa renda familiar, visando não somente a melhoria do aspecto econômico, mas também vem se constituir como uma forma de instrução, onde os pais entendem estar contribuindo para a educação dos filhos ao inserí-los no mundo do trabalho.

Contudo, o trabalho no período da infância é algo que marca o indivíduo, já que sua história pode ser afetada física, social e emocionalmente. No aspecto físico, quando da exposição a riscos para os quais a criança ainda não tem defesa; no social, pela falta de maturidade na realização de tarefas a serem desempenhadas por um adulto, e impossibilidade de conviver socialmente com pessoas da mesma idade; e emocional, que acarreta em dificuldades em desenvolver e/ou manter relações afetivas no decorrer de toda sua vida (FALEIROS; FALEIROS, 2008).

Podemos perceber que o trabalho infantil, além de se configurar um obstáculo para que a criança viva a infância, a priva da educação, afastando-a dos estudos, o que pode prejudicar a sua formação enquanto cidadão capaz de proceder com responsabilidade e pensamento crítico no mundo em que atua (FALEIROS; FALEIROS, 2008).

Foi observado nesse estudo que os participantes tiveram em suas vidas acontecimentos marcantes como: separação dos pais, abandono e violência familiar.

A fala de João traz a questão da separação dos pais, quando era ainda muito novo, apontando para uma carência afetiva: “Meu pai separou da minha mãe eu tinha dois anos... eu ficava um pouquinho com ele, um pouquinho com ela... não tinha muito carinho não” (JOÃO). No caso de Rubens, o contato era bem restrito e somente com o pai: “Eu fui criado pelo meu tio e pela minha tia. Mas eu tinha contato com meu pai, só num morava com ele. A minha mãe, num tinha contato com ela não. Separaram eu tinha 4 anos de idade” (RUBENS).

Fica evidente nas falas acima a fragilidade dos vínculos afetivos familiares tão necessários para o desenvolvimento e sobrevivência da criança. O convívio familiar

é definido como um direito fundamental, mas é também uma necessidade da criança. É em torno do ambiente familiar, que a personalidade da criança vai sendo construída e modelada. Uma falha nesse contexto pode significar para a criança “[...] um vazio no desenvolvimento afetivo, moral e psicológico [...]” (SILVA apud DELFINO, 2009, p. 17). Isso se evidencia na fala de Rubens, quando perguntado sobre o que teria marcado sua infância, respondeu “Só o fato da minha mãe ter me abandonado quando eu tinha 4 anos de idade”, a qual ele só veio reencontrar depois de ser preso. Quanto às relações com os tios pelos quais fora criado, disse apenas que era normal, denotando frieza e distanciamento nessas relações.

Um ambiente familiar adequado deve possibilitar a convivência da criança com os pais. Mesmo em caso de separação, esse contato não deve ser rompido, pois o desenvolvimento saudável emocional e intelectual da criança, depende essencialmente dessa convivência harmoniosa baseada no carinho e afeto dispensado pelos pais, juntamente com os exemplos e ensinamentos por eles dados (FURQUIM apud DELFINO, 2009).

Vale ressaltar que, no âmbito emocional a personalidade da criança pode ficar profundamente abalada em decorrência da ausência de afeto, o que poderá acarretar em descontrole de comportamentos e impulsos (BANDEIRA; LEADEBAL, 2014).

A violência familiar também foi constatada: “meu pai era um pouco violento né... quando nos corrigia ele... perdia um pouco o controle” (EDSON). Alguns, como Edir tiveram a experiência da violência aliada à reconstrução familiar, onde o padrasto veio ocupar o lugar do pai: “meu padrasto brigava com minha mãe, me deixava muito triste, ele batia nela, porque ele bebia né...” (EDIR); afirmando que o mesmo era violento com a mãe e conseqüentemente com os filhos.

Casos como o de Edir e Edson que tiveram suas infâncias marcadas por conflitos entre os pais em um ambiente familiar agressivo e violento tendem a apresentar maior possibilidade de cometimento de crimes na idade adulta. Apesar de não ser considerado um fator determinante, já que mais de 70% de crianças que vivenciaram situações de abuso físico não tiveram envolvimento em crimes. Porém, situações de estresse podem contribuir para a manifestação do comportamento criminoso (BORDIN; OFFORD, 2000).

Vale ressaltar que a criança que se desenvolve em meio a esse ambiente é quase sempre privada de afeto, devido a hostilidade presente nas relações, que são marcadas pelo poder do adulto sobre a criança, excassa interação entre pais e filhos e ausência de manifestação de comportamentos que denotem carinho e amor pela criança, o que resulta em sentimentos de rejeição, onde a criança se sente rejeitada ou passa a rejeitar o autor da violência (ANTONI; KOLLER, 2010).

Entre os entrevistados, dois deles revelaram terem sido vítimas de violência sexual na infância, como ilustrado no relato a seguir: “Um cozinheiro... me chamou pra pescar, aí... eu fui pescar com ele, aí, quando chegou lá na pescaria, ele começou me masturbar, me acariciar... então isso eu nunca esqueci...” (EDSON).

Nota-se que violência sexual é algo que marca profundamente a criança, embora o fato possa permanecer oculto, as vezes por toda a vida. No caso acima, Edson revelou que nunca havia conversado com ninguém sobre o assunto. É comum esse tipo de atitude, pois sentimentos conflituosos emergem na ocorrência desse evento, como vergonha e culpa, fazendo com que a criança esconda o fato por muito tempo, já que muitas vezes a criança vitimizada é punida.

Algumas pessoas só conseguem falar sobre o assunto quando adultas, e ainda assim com muita dificuldade, como pode ser percebido no relato de Leonardo que não conseguiu dar detalhes sobre o ocorrido: “Fui molestado quando criança, um rapaz que ficava com... molestando né... eu tinha uns nove anos mais ou menos” (LEONARDO).

Percebe-se um trauma marcado pela vergonha. Ressaltando que, de acordo com Ribeiro, Ferriani e Reis (2004), a pessoa vitimizada por violência sexual se torna mais propensa a cometer também a violência.

A descoberta da sexualidade se constitui um acontecimento importante na vida do ser humano que deve ser experienciada dentro de determinado estágio de desenvolvimento. Os relatos a seguir mostram uma iniciação sexual precoce e com pessoas mais velhas:

Ainda quando criança também... a gente já tinha uma maldade... a gente ia pro meio da lavoura e ficava lá brincando de..papai e mamãe, né...ficava ali já... se esfregando, roçando ali... já começou a partir daí né, já aflorando... isso aconteceu com oito, nove anos... tinha umas meninas mais velhas de 13, 14 anos, que ensinou a gente a...descobrir isso né...a primeira vez que eu tive mesmo uma relação, eu...tinha 11 anos, ela tinha uns 16... (LEONARDO).

O fato trazido por Stênio foi relatado por ele como uma iniciação sexual, visto que lhe era agradável tal situação:

Eu tinha uma..uma professora, que...ela morava sozinha. Os pais dela viajavam. E quando os pais viajavam, ela pedia pra..pra um filho...ela pedia à minha mãe, que o menor era eu, né...e então ela pedia pra..dormir na casa dela, ela ficava sozinha. E aí começou. Eu tinha 9 anos. Ela tinha 23 anos. E... ela foi me acariciando, e foi me...botando assim né...eu como criança, eu não sabia de nada, e... ela que iniciou...eu gostava né (STÊNIO).

Porém, ao avaliar os episódio e as idades dos envolvidos, podemos afirmar que ele fora vitimizado por violência sexual, embora, ele não tenha percebido dessa forma.

O ato de violência sexual contra a criança é fundamentado numa relação de desigualdade, marcada pelo domínio, posse e opressão por parte do adulto (RADA apud JESUS, 2006). Assim, ausência de uma referência adulta adequada quando criança contribui para que o sujeito desenvolva um comportamento sexual inadequado (JACOBSON apud JESUS, 2006).

Os relatos denotam despreparo e imaturidade para a vida da sexual, o que condiz com a idade dos entrevistados. Esse tipo de experiência precoce pode trazer consequências traumáticas na vivência da sexualidade no decorrer da vida, como a manifestação de conduta hipersexualizada (SANDERSON apud HOHENDORFF; SANTOS, DELL'AGLIO, 2015) e desenvolvimento inadequado de estímulos e aptidões sociais (BARLOW; DURAND, 2008).

4.2 PERSPECTIVA DOS DETENTOS FRENTE À ACUSAÇÃO DA AUTORIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Essa categoria concentra o discurso dos entrevistados e seus posicionamentos em relação ao ato cometido: se negam o delito ou assumem e os argumentos que utilizam para defender a sua posição.

De acordo com Born citado por Zúquete e Noronha (2012), é bastante comum entre os agressores sexuais de crianças a negação do crime. Para sustentar a impossibilidade de ter praticado a violência contra a criança, a negação do crime se baseia na inexistência de sinais físicos, hematomas e sangramentos, como visto no relato de Edson:

Uma irmã da igreja me acusou de ter estuprado o filho dela... nunca me passou pela cabeça desejo sexual pra com as crianças dela... se a criança tivesse sido molestada... se a criança tivesse chorando, se a criança tivesse

ensanguentada... [...] Não. De forma alguma, não pratiquei ato nenhum. (EDSON);

Assim, a ausência de lesões corporais se constitui na fala do agressor um alibi de que a violência não ocorreu, porém, essa justificativa não é aceitável pois para além dos sinais físicos, é levada em consideração a capacidade de defesa da criança que é presumida como suscetível tanto fisicamente como emocionalmente, dada a impossibilidade de contestar aquilo que é imposto pelo adulto (KOSHIMA apud JESUS, 2006).

Como outros entrevistados, Stênio também nega a acusação sob o discurso de ser pessoa honrada e honesta, assim sendo, homem trabalhador, pai de família, esposo exemplar:

É...eu sou casado há...quase 40 anos e... nunca aconteceu tal coisa...minha vida foi mais é trabalho né...que eu passei mais nas estradas né...que eu viajei...28 anos como caminhoneiro...normal. Onde eu tivesse eu..parava, eu, procurava sempre pessoas adequadas entendeu...eu sempre fui assim meio reservado entendeu, nunca gostei de coisas assim...entendeu, caminhoneiro...sabe que roda na estrada, muitas mulheres né que...que...procuram. mas eu nunca gostei desse tipo não [...]. Porque na estrada eu tinha todo...toda oportunidade de fazer, nunca fiz. Graças a Deus, dentro da cabine do meu carro, nunca entrou uma...uma criança de menor, graças a Deus eu nunca...nunca fiz... (STÊNIO).

Geralmente o agressor sexual infantil, é alguém que tem emprego e não apresenta exclusivo comportamento criminoso. São poucos os agressores sexuais que cometem a violência de forma impensada. A maioria planeja com antecedência o ato, justificando e convencendo a si mesmo de que o seu comportamento é admissível, embora tenham compreensão do ato ilícito que estão praticando (SERAFIM et al., 2009).

Entre aqueles que assumem o crime, foi percebido pouca importância ao ocorrido, como relatado a seguir: “Por ter abusado de minha sobrinha e meu sobrinho... por eu ter molestado entende... eu não fiz nada, só botei ele pra fazer sexo oral e tal... normal...” (RAFAEL).

A ausência de sexo com penetração na relação com a criança, minimiza os efeitos e a gravidade da violência, como na fala de Rubens: “eu acabei me envolvendo com a menina..que ia fazer 11 anos. Ela tava praticando sexo oral...somente o sexo oral, num houve nada além..disso não” (RUBENS).

O discurso dos entrevistados aponta para uma naturalização do ato violento cometido, julgado como algo corriqueiro e cabível entre um adulto e uma criança, retirando assim uma parcela da sua culpa, já que não levava o ato a termo.

Ressaltando que, o comportamento do indivíduo é fruto da sua aprendizagem no decorrer da sua existência e da cultura em que está inserido, o que resulta na forma como ele compreende socialmente o mundo. Assim, o autor de violência sexual contra crianças, apresenta uma distorção cognitiva referente aos relacionamentos sexuais, o qual acredita ser comum a prática sexual com crianças (STEVENS apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

4.3 MOTIVAÇÃO PARA O CRIME

Antes da discussão do tema, faz-se necessário uma breve descrição do que vem a ser motivação, pois é um termo utilizado amplamente com diferentes definições.

Existem dois grupos de teorias que explicam a motivação. As teorias de processo, que buscam compreender de que forma ocorre a tomada de decisão para a realização de algo; e as teorias de conteúdo, que buscam identificar quais aspectos específicos orientados pelas necessidades humanas, levam as pessoas a agirem de determinada forma (PÉREZ-RAMOS, 1990).

A motivação diz respeito ao

[...] conjunto de mecanismos biológicos e psicológicos que possibilitam o desencadear da ação, da orientação (para uma meta ou, ao contrário, para se afastar dela) e, enfim, da intensidade e da persistência: quanto mais motivada a pessoa está, mais persistente e maior é a atividade" (LIEURY; FENOUILLET apud TODOROV; MOREIRA, 2005, p. 123).

De uma forma geral, a motivação é a disposição para algo, refere-se ao estímulo, seja ele interno ou externo, direcionado para a realização de algum objetivo.

Nessa temática, serão discutidas as principais motivações trazidas pelos entrevistados para o cometimento do delito, abordando as categorias: reprodução da violência, envolvimento afetivo, e culpabilização da vítima.

A primeira categoria traz o relato de Leonardo que trouxe como motivação para a violência sexual a reprodução da violência que sofrera quando criança:

Eu creio que foi por causa de... muita coisa que aconteceu comigo quando eu era criança, né,... desde lá da lavoura, é... com o rapaz lá que me molestava... veio aquela lembrança, e... eu falei, ah... aconteceu comigo, vou fazer também... (LEONARDO).

A justificativa de Leonardo se fundamenta nos estudos feitos por Finkelhor citado por Zúquete e Noronha (2012), em que o agressor busca transcender a sua própria experiência ao relacionar-se com a criança numa identificação com o agressor. Complementa Miller citado por Jesus (2006), ao afirmar que uma criança dentre oito que sofre abuso sexual, pode vir a praticar o mesmo tipo de violência quando adulta. Assim, a experiência da violência sofrida fica reprimida levando o indivíduo a repetir com outros a violência que padecera (MILLER apud JESUS, 2006).

Os efeitos do abuso sexual podem ser sentidos por toda a vida do indivíduo, e as principais consequências são: excesso de atividade sexual, dificuldade de adequação sexual como esquiva ou vontade compulsiva de sexo, entre outras (ROMARO; CAPITÃO apud FLORENTINO, 2015).

Segundo Martins e Jorge (2010), há grande ocorrência de casos de violência sexual intrafamiliar ou incestuosa, quando o autor da violência é alguém responsável pelo bem estar físico e psicológico da criança, como pais, tios ou padrastos, sendo comum casos como o de Edir, que manteve relações sexuais por vários meses com a enteada. A convivência com a criança facilita a proximidade do agressor, que a envolve aos poucos, conquistando sua confiança e afetividade, como percebido no relato a seguir: “eu... gostei dela. Apesar dela ser de menor... então, ela também gostou de mim, porque nada foi forçado com ela ” (EDIR).

A ausência de ameaças descrita na fala do entrevistado não significa ausência de coersão, uma vez que a criança busca merecer o amor do adulto, assim sendo, ela vai atender às necessidades deste por receio de vir a perder o seu afeto. De acordo com Miller citado por Jesus (2006), é natural que a criança busque por carinho e amor, sentindo-se contente e feliz ao encontrar, e o agressor sexual se aproveita disso, agindo de forma ardilosa e sedutora, intensificando os contatos com a criança

de forma gradual. Ele utiliza artifícios como promessas de presentes, contatos suaves e afetuosos no corpo da criança, até o ato sexual completo, o que não deixa de ser uma violência, uma vez que tais comportamentos tem como finalidade a satisfação dos seus desejos sexuais (FURNISS apud BORGES; DELL'AGLIO, 2008).

O relato de Edir se pauta em um tipo de distorção cognitiva, em que ele acredita existir uma reciprocidade de sentimentos entre ele e a vítima a julgar pelo consentimento da mesma (BORN apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012). Dentro dessa mesma análise encontra-se a fala a seguir:

Foram acontecendo coisas... é.. ele foi ficando perto de mim, me abraçando... [...] aconteceu tudo que você possa imaginar, menos é... penetração, foi atos libidinosos entendeu, sexo oral também teve, mas de ambas as partes...foi ele que entrou no barco, eu...não segurei ele não (JOÃO).

Esse é um outro tipo de distorção cognitiva, onde o indivíduo busca atenuar a sua culpa culpabilizando a criança. Ele sustenta o discurso de que fora seduzido por esta, colocando-se assim no lugar de vítima e não de agressor (BORN apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

A fala de Rubens traz o aspecto da falta de controle: “Eu acho que ela confundiu as coisas. Só que eu também confundi as coisas também... aí eu... fui fraco... na hora a gente num...a gente se rende, se entrega...” (RUBENS). Nesse sentido corrobora Serafim citado por Paz (2013), ao afirmar que entre os fatores que contribuem para as práticas sexuais delituosas está a dificuldade que o indivíduo tem de controlar a compulsão.

4.4 REPRESENTAÇÃO SOCIAL DELE PARA A SOCIEDADE (NA PERCEPÇÃO DO AGRESSOR)

As representações sociais são uma forma de interpretação da realidade e engendram a percepção dos indivíduos a respeito de algo. Assim, os sentidos que os entrevistados trouxeram sobre a forma como são vistos pela sociedade, deu origem a três categorias: preconceito, discriminação e apoio da família; que serão discutidas a seguir.

A maior parte dos agressores sexuais entrevistados objetivam o pensamento dos outros sobre si como preconceituosos e discriminativos. É comum a associação da palavra *monstro* àquele que pratica violência sexual contra criança, como na fala seguinte: “Que eu sou um monstro. Num todo. Eu acredito que todos, que a sociedade como um todo, ela acredita que eu sou o pior... ser humano que tenha na face da terra” (JOÃO).

A violência sexual infantil é considerada crime hediondo, intolerado energeticamente pela sociedade. Dessa forma, parece existir na fala dos agressores uma concordância quanto à essa característica que lhes é imposta: “A sociedade... muitas pessoas da sociedade tem a gente como um monstro...muita gente pensa: ah, esse cara tem que morrer, pelo que ele fez...tá preso e, nem devia sair de lá mais” (RUBENS).

Ao classificar-se como monstro, o indivíduo está ancorando esse conceito baseado naquilo que acredita ser um monstro: alguém inumano, que perdeu as características próprias de uma pessoa humana ao se comportar de forma inaceitável na sociedade. Eles mesmos relutam em admitir o próprio comportamento. De tal forma que mesmo aqueles que assumem o abuso, quando perguntados se sentem algum tipo de desejo por criança, são unânimes em responder que não, enfatizando o absurdo que essa possibilidade representa, como na fala de Leonardo: “[...] Não. De jeito nenhum. Não tenho nenhum desejo... anormal não”. O monstro é portanto, aquele indivíduo que deve ser mantido isolado, devido ao perigo que representa.

Ao expressar o pensamento da sociedade, os detentos apontam para o preconceito que sofrem ou poderão vir a sofrer quando estiverem em liberdade, como na fala seguinte:

Eu creio que a sociedade tem um preconceito muito grande em relação a nós. Creio que, muitos de nós vão ser.. discriminados na sociedade por causa... desse crime, desse artigo. Eu por exemplo, não tenho estrutura... moral, pra voltar e morar na mesma localidade onde eu morava (LEONARDO).

A posição de egresso do sistema prisional coloca o indivíduo numa situação de difícil convivência dentro da sociedade, o que prejudica o seu processo de reintegração na mesma. Quando se é preso por crime sexual, essa condição se configura como algo que potencializa ainda mais o preconceito, dada a gravidade do delito e à repugnância que tal ato desperta nas pessoas em geral. Embora a sua pena tenha

sido paga, o indivíduo é desacreditado em virtude do seu comportamento delituoso e estigmatizado pela sociedade. Tal situação reflete no mercado de trabalho, contribuindo em grande parte para a reincidência do preso (KOSMINSKY; PINTO; MIYASHIRO, 2005).

Com relação à percepção da família, os detentos a representam de forma diversa da sociedade em geral, uma vez que têm o apoio dos familiares, e esse apoio é compreendido como não-discriminação. Assim, ao objetivar o apoio da família, os detentos o fazem acreditando existir uma aceitação de si próprio em torno de expectativa de mudança: “A família acredita em qualquer um aqui dentro. Na recuperação dele” (LEONARDO).

Por outro lado, há aqueles em que o apoio familiar parece estar ligado ao fato de não terem assumido o crime, como exposto na fala de Edson: “minha família não acredita que eu tenha cometido isso... tanto que me apóiam muito...”; o que contribui para que o sujeito matenha o discurso de negação do crime como forma de manutenção do apoio dos familiares.

Ressaltando que, no sistema penitenciário é possibilitado e valorizado o contato do preso com a família como suporte necessário no seu processo de transformação, contribuindo para que os laços familiares sejam fortalecidos. Muitas vezes, a família do preso passa pela mesma situação de estigmatização por parte da sociedade (KOSMINSKY; PINTO; MIYASHIRO, 2005).

4.5 REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE VIOLÊNCIA PARA O AGRESSOR SEXUAL

Foi constatado que os agressores representam a violência na sua manifestação física, assim, o discurso que o agressor sexual tem de violência está diretamente relacionado a agressão física.

Os entrevistados concebem a violência a partir das próprias experiências, como é o caso de Edir que na infância fora vítima de maus tratos por parte do padrasto. Dessa forma ele define violência como: “pegar a pessoa à força, puxar pelo cabelo, rasgar a roupa, entendeu, pegar à força contra a vontade...a violência sexual né...”(EDIR).

É por meio dos processos de ancoragem e objetivação, que o indivíduo classifica, nomeia e reproduz a ideia que tem de determinado fenômeno (MOSCOVICI, 2003). Assim, a violência na sua história de vida diz respeito ao uso da força física.

A fala dos demais também reflete a ideia de que violência é somente aquilo que lesiona o outro fisicamente: “Violência...é agredir uma pessoa...com a intenção de machucar ela, maltratar ela, causar um trauma nela” (RUBENS).

Foi percebido que em nenhum momento os entrevistados fizeram referência à violência sexual, com exceção de Edir que a citou, apenas exemplificar o uso da força física, o que denota desconhecimento quanto à gravidade do fenômeno, como uma das mais severas formas de violência, capaz de prejudicar o desenvolvimento físico e psicológico da vítima (MARTINS; JORGE, 2010).

O relato de Francisco vem revelar essa falta de conhecimento mencionada acima: “[...] parei na cadeia com 32 anos, aprendi muita coisas aqui, eu pra mim, violência... eu não sabia o que era violência [...] eu pra mim, violência era só matar”. Embora, ele não tenha conseguido elaborar o que entendia por violência, a representação que ele trazia era aquilo que afetava o físico, exemplificado como o matar.

Nesse sentido, corrobora os estudos de Junqueira e Campos (2009), que buscaram analisar as representações sociais de violência para as famílias de adolescentes em Goiás. Os resultados apontaram para banalização da violência e pouco conhecimento acerca dos direitos da criança e do adolescente por parte das famílias que eram acompanhadas pelo Conselho Tutelar por maus tratos ao adolescente.

É importante frisar que o comportamento do indivíduo é guiado pelos valores adquiridos nos grupos dos quais faz parte (GUIMARÃES; CAMPOS, 2007). Dessa forma, é possível pensar que entre os valores trazidos por Francisco está a intolerância à prática da violência, o que pode contribuir para que o mesmo insista em não assumir o ato violento cometido, uma vez que contraria os próprios valores.

Portanto, ao objetivar a representação de violência os entrevistados a compreendem principalmente como aquilo que causa danos ao corpo, estando associada a ferimentos, machucados, traumas e brigas. Parece não perceberem que, muito além dos traumas físicos, a violência também é caracterizada pelo uso do poder que permeia determinada relação fazendo com que a pessoa seja transformada em objeto ou coisa. Isso pode ocorrer devido a sutileza que envolve algumas práticas que podem ter sido naturalizadas pela sociedade (FRANZOI apud CASTRO, 2013).

A ancoragem é a rede de significados em torno da realidade criada. Assim, os elementos trazidos pelos agressores sexuais se ancoram em pensamentos onde estes se colocam como pouco conhecedores do fenômeno ou inocentes, cuja interpretação do próprio ato leva à culpabilização da vítima.

Nesse sentido, os estudos de Junqueira e Campos (2009), apontam para práticas como castigos e humilhações que são entendidas pelos pais como uma forma de educar. Como também, o estudo de Alencar e outros (2014), que buscou conhecer a percepção de violência trazida pelo agressor. O resultado apontou para a prática constante da violência em seus cotidianos, nas formas física ou psicológica justificadas por ciúmes ou poder.

4.6 REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE ABUSO SEXUAL PARA O AGRESSOR

Nessa temática, serão discutidas duas categorias, inferidas no conteúdo das respostas dos sujeitos entrevistados: desrespeito e impulsividade.

Os entrevistados objetivam suas representações de abuso sexual no desrespeito e imposição da própria vontade sobre o outro: “A pessoa obter..relação sexual com a outra, sem que esta, é..seja do agrado dela, sem que essa permita que aconteça. Forçar a relação. Isso aí é o abuso sexual” (LEONARDO).

O relato aponta para a busca da própria satisfação sexual sem o consentimento do outro. O mesmo é percebido na fala de Edson: “Abuso sexual é vc...pegar..entrar na intimidade da pessoa né, sem ela permitir”. Para isso, parecem utilizar uma forma de coerção mais sutil que a violência física, uma vez que esta não fora mencionada.

Eu acredito que seja uma parte da mente da pessoa que ela não controla eu acho né...pode ser isso. Que a pessoa pode não controlar, ele pode sentir um desejo acima do normal né... que a pessoa não consegue controlar...pode ser o impulso, pode ser o ato em si (JOÃO).

A fala acima retrata impulsividade e excesso de excitação, o que é comum em indivíduos parafílicos (BARLOW; DURAND, 2008). Geralmente, isso está relacionado à grande produção do hormônio testosterona (PAZ, 2013), à existência de alguma psicose ou ao uso de álcool, o que contribui para a falta de controle dos impulsos sexuais e para a manifestação do comportamento sexual inadequado (FINKELHOR apud ZÚQUETE; NORONHA, 2012).

Parece natural na fala de João, o relacionamento amoroso e sexual entre um homem adulto e uma adolescente:

Eu acredito que o homem, ele é muito, muito...animal. Hj vc pode tá namorando com uma pessoa de 32 anos, como era a minha esposa. Amanhã vc pode tá namorando com uma mulher de 15, que já é uma mulher né..então eu acredito que eu não sou...um animal. Eu sou um ser humano (JOÃO)

Nesse sentido complementa a pesquisa de Araújo e Cruz (2014), que ao analisar as representações sociais de violência sexual para peritos médicos-legais, concluiu que a concepção que eles traziam de violência, estava associada ao uso de ameaças e coerção. Assim, o relacionamento sexual entre uma adolescente e um homem adulto, não era considerado para eles uma violência, uma vez que houve o consentimento da vítima.

A fala de João se apoia na hierarquia observada nas relações de gênero ao longo da história, onde a figura do homem é aquela que detém o domínio sobre a mulher e a família. Quando ele diz que ela já é uma mulher, ele se refere apenas às transformações físicas, desconsiderando as psíquicas e sociais que também ocorrem no período da adolescência. De forma que, esse tipo de relação se configura como um abuso sexual, uma vez que os aspectos psíquicos e sexuais do adulto encontram-se mais desenvolvidos que o do adolescente (SOUZA; JORGE apud CASTRO, 2013).

É importante observar que todos os entrevistados trouxeram como representação de abuso sexual a relação sexual propriamente dita, como vemos na fala de Stênio: “abuso sexual é quando vc força uma pessoa né, a ter.. sexo com vc”. Em nenhum momento eles se referiram às carícias ou toques como práticas abusivas, mas somente ao ato sexual. Esse dado foi constatado também nos estudos de Araújo e Cruz (2014), em que os peritos, todos homens, só consideravam estupro, os casos em que havia ocorrido a penetração vaginal ou anal. Somente a perita mulher, única na equipe, foi quem salientou os aspectos emocionais e psicológicos da vítima.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As representações sociais são consequência da história de vida do indivíduo e expressam as suas crenças e experiências. Dessa forma, os resultados obtidos devem ser considerados junto aos aspectos que compõem a história de vida dos entrevistados.

Os dados apresentados nos permitiram delinear as características dos agressores sexuais como pessoas oriundas de famílias com baixo nível socioeconômico, moradoras da zona rural e de baixa escolaridade. A evasão escolar na infância foi um fator comum, que devido às dificuldades financeiras, sejam elas decorrentes do grande número de pessoas dentro da família ou da separação dos pais, impuseram sobre eles uma responsabilidade com o trabalho que descaracteriza a fase infantil.

Foi possível constatar no discurso dos agressores sexuais uma dificuldade em assumir o delito cometido, e aqueles que assumem, o fazem segundo a sua percepção do ato, considerando-o natural e não violento. Para isso, utilizam-se de crenças particulares que deturpam a realidade e os colocam como vítimas: primeiro da criança, que é tida como sedutora e responsável por provocar tal situação; e por conseguinte, da própria incapacidade de controlar o impulso sexual.

O agressor sexual de crianças é identificado como monstro pela sociedade. Isso repercute na fala do próprio agressor ao representar o que as pessoas pensam sobre ele. A posição de preso por crime sexual contra a criança o coloca numa posição de exclusão e preconceito, o que contribui para que o mesmo negue a autoria do crime. Nesse sentido, o apoio da família é trazido como um elemento que vem sustentar a impossibilidade de ter praticado a violência, visto que esta jamais o apoiaria se o julgasse culpado.

A violência e o abuso sexual são representados como realidades diferentes. Para os detentos, a violência é sinônimo de agressão física, enquanto que o abuso sexual é o desrespeito ao outro e a imposição do próprio desejo pautado em descontrole dos impulsos sexuais. Assim, o não uso de violência e a falta de controle sobre os impulsos sexuais, essa última como sinal da masculinidade e virilidade do homem, são os argumentos utilizados pelos agressores para a naturalização do ato cometido.

Esta pesquisa indicou que as representações de abuso sexual trazidas pelo agressor sexual são objetivadas como não-violência. Apesar disso, ele percebe como ilícito e imoral o ato que praticara, bem como o preconceito direcionado aos autores de abuso sexual contra crianças, e por medo de se expor e sofrer o preconceito, principalmente por parte da família, ele opta por não assumir o ato cometido.

Nesse sentido, é importante destacar que entre as barreiras encontradas pelos profissionais que acompanham os agressores sexuais dentro do sistema prisional, está a dificuldade que o autor de crime sexual apresenta em falar sobre o assunto. Mesmo aqueles que assumem o abuso cometido, não conseguem dar detalhes, omitindo ou mudando os fatos, buscando assim se desvencilhar da sua responsabilidade quanto ao ocorrido. Assim, muitos podem ter o perfil pedofílico, mas a identificação desses sujeitos é bastante trabalhosa, uma vez que eles não percebem a pedofilia como uma doença que precisa ser tratada, mas como uma imoralidade. Tanto que, todos relataram com veemência, não sentirem nenhuma forma de atração ou desejo por criança.

É importante salientar que o escasso número de profissionais psicólogos na penitenciária estudada, parece não ser suficiente para o acompanhamento do grande número de presos, o que foi percebido como um fator dificultante para o desenvolvimento de um trabalho inovador e criativo em prol da ressocialização destes, visto que, o exercício da psicologia dentro do sistema prisional não se restringe apenas à escuta clínica, mas envolve diversas atividades, como: triagem para a escola e programas laborais, criação de grupos e/ou projetos terapêuticos com o intuito reflexivo, cumprimento de metas no acompanhamento do interno, além do atendimento às demandas do poder judiciário com laudos e pareceres. Tal realidade requer um olhar mais atento sobre essa questão, de forma a tornar mais eficaz o trabalho desenvolvido junto aos presos.

Diante disso, a análise das representações sociais formuladas por detentos que respondem por crime sexual contra crianças nos possibilita um melhor entendimento sobre o fenômeno a partir da percepção do agressor. Esse é um aspecto que merece destaque, uma vez que há poucos estudos nesse âmbito, podendo ser visto como um trabalho preliminar para a realização de outros, em que a ampliação da amostra possibilite um maior conhecimento sobre o assunto.

Esse estudo além de contribuir para a compreensão da violência sexual infantil, sinaliza para a importância da atuação do psicólogo junto aos sujeitos condenados por esse crime, na realização de um trabalho de sensibilização, necessário para o desenvolvimento de empatia junto à vítima e compreensão do verdadeiro teor do crime sexual como algo que ultrapassa os preceitos morais e a violência física, uma vez que marca a personalidade da criança de forma cruel e traumatizante. Dessa forma é possível pensar a mudança e a não reincidência do agressor.

REFERÊNCIAS

- A HISTÓRIA do sistema prisional do Espírito Santo foi reescrita. **aquino**ticias.com. Espírito Santo, 1 mar. 2016. Disponível em: <<http://www.aquinoicias.com/espírito-santo/2016/03/a-historia-do-sistema-prisional-do-espírito-santo-foi-reescrita/2096366/>>. Acesso em: 6 out. 2016.
- ALENCAR, A. V. et al. Representações sociais de violência a partir da percepção do agressor. **Psicologia para américa Latina**, México n. 26, p. 24-43, 2014. Disponível em: <<http://www.revistapsicolatina.org/wp-content/uploads/2014/07/2.-Representa%C3%A7%C3%B5es-sociais-da-viol%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2016.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5**. tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al.; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ANTONI, C. D.; KOLLER, S. H. Uma família violenta: uma visão pela teoria bioecológica do desenvolvimento humano. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100003>. Acesso em: 26 set. 2016.
- ARAÚJO, L. A.; CRUZ, M. H. S. Representações da violência sexual para peritos médico-legais do IML (SE). In: REDOR, 18, 2014, Universidade Federal Rural de Pernambuco. **Anais eletrônicos...** Pernambuco: Recife, 2014. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/1037/698>>. Acesso em: 8 out. 2016.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981. 196 p.
- ASSIS, S. G. Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro. **Cad. Saúde pública**, Rio de Janeiro, v.10, n. 1, 1994, p. 126-134. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/csp/v10s1/v10supl1a08.pdf>> Acesso em: 12 set. 2016.
- AZEVEDO, A. H. C. et al. Sistema prisional brasileiro. **Rev. Cient. da UNESC**. Rondônia, v. 13, n. 16, p. 42-60, 2015. Disponível em: <<http://revista.unescnet.br/index.php/revista/article/view/365/176>>. Acesso em: 21 ago. 2016.
- BALTIERI, D. A.; Pedofilia como transtorno comportamental psiquiátrico crônico e transtornos comportamentais assemelhados. **Med**, Brasília, v. 50, n. 2, 2013. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Danilo_Baltieri/publication/274185862_Pedofilia_como_transtorno_comportamental_psiquitrico_crnico_e_transtornos_comportamentais_assemelhados/links/554c960f0cf29f836c994018.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2016.

BANDEIRA, L. A. A.; LEADEBAL, K. B. Existência de dano moral no abandono afetivo dos pais. In: SIMPÓSIO DE TCC E SEMINÁRIO DE IC DO ICESP/PROMOVE, 3, 2014, Brasília. **Anais...** Brasília: Faculdades Promove de Brasília, 2014. p. 1-15.

Disponível em:

<http://nipromove.hospedagemdesites.ws/anais_simposio/arquivos_up/documentos/artigos/5e7d127fecb530f1b04e08f980138053.pdf>. Acesso em: 25 set. 2016.

BARDIN, L. Definição e relação com as outras ciências. In: _____. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011. p. 33-52.

BARLOW, D. H.; DURAND, V. M. Transtornos da identidade sexual e de gênero. In: _____. **Psicopatologia: uma abordagem integrada**. 4. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. p. 396-449.

BORDIN, I. A. S.; OFFORD, D. R. Transtorno da conduta e comportamento anti-social. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 22, n. 2, 2000. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-44462000000600004&script=sci_arttext>. Acesso em: 26 set. 2016.

BORGES, J. L.; DELL'AGLIO, D. D. Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos. **Psicologia em estudo**, Maringá, v.13, n. 2, 2008, p. 371-379. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a20v13n2.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2016.

BRASIL. **Código penal comentado**. Dos crimes sexuais contra vulnerável. Estudo integrado com processo e execução penal e apresentação esquemáticas da matéria por Guilherme de Souza Nucci. 13. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, p. 988-1001.

BRASIL; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro**. Brasília: Ministério da Justiça, Conselho Federal de Psicologia. 2007. Disponível em: <

http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/depen_cartilha.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2016.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. In: ESPÍRITO SANTO. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. **Estatuto da criança e do adolescente e legislação congênera**. 4. ed. Vitória, Gráfica e encard. Sodré Ltda, 2002. p.33-95.

BRASIL. Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984. In: _____. **Código Penal e Constituição Federal**. 54. ed. São Paulo: Saraiva, 2016a. p. 214-237 .

BRASIL. Art. 38 do Código Penal. In: _____. **Código Penal e Constituição Federal**. 54. ed. São Paulo: Saraiva, 2016b. p.39-134.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Abuso sexual é o 2º tipo de violência mais comum contra crianças, mostra pesquisa**. Brasília, 2012. Disponível em:

<<http://www.brasil.gov.br/saude/2012/05/abuso-sexual-e-o-segundo-maior-tipo-de-violencia-contra-criancas-mostra-pesquisa>>. Acesso em: 27 mai. 2016.

BRAUN, S. A violência contra crianças e adolescentes. In: _____. **A violência sexual infantil na família: do silêncio à revelação do segredo**. Porto Alegre: AGE Editora, 2002. p. 19-34. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=4dRt_YpPCgAC&oi=fnd&pg=PA15&dq=violencia+fisica+infantil+dados+e+estatisticos+no+brasil&ots=4ePpzGT7hK&sig=9OtlUllzml-lhJzsSfjYeASgOqw#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 21 abr. 2016.

CABRAL, S. H.; SOUSA, S. M. G. O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. **Psic. em rev.** Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 71-90, 2004. Disponível em: <http://www.pucminas.br/imagadb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20041213114955.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2016.

CASTRO, C. M. R. **Representações sociais das mães sobre o abuso sexual intrafamiliar sofrido por seus filhos**. 2013. 138f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013. Disponível em: <<http://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/2289/1/C%C3%8DNTIA%20MARIA%20RAMOS%20DE%20CASTRO.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2016.

COMPARATO, F. K. A Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948. In: _____. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003. p. 135-145.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. n. 12, 2013. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

CORTEZ, M. B.; SOUZA, L.; Mulheres (in)subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, v. 24, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722008000200006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 21 abr. 2016.

COSSETIN, M. **Socioeducação no Estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário**. 2012. 190 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação, Área de Concentração Sociedade, Estado e Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavél, 2012. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/13472421-Universidade-estadual-do-oeste-do-parana-unioeste-centro-de-educacao-comunicacao-e-artes-programa-de-pos-graduacao-strito-sensu.html>>. Acesso em: 20 de mar. 2016.

CRUCES, A. V. V. A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos nessas instituições: uma análise a partir de entrevistas com egressos e reincidentes. **Boletim – Academia paulista de psicologia**, São Paulo, v. 30, n. 1, 2010. Disponível em: <pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1415-711X2010000100010&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 ago. 2016.

CRUZ, L.; HILLESHEIM, B.; GUARESCHI, N. M. F. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia e sociedade**. v. 17, n. 3, 2005. p. 42-49.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000300006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 19 de mar. 2016.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência e saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 11, 2006. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007&lng=pt>. Acesso em: 09 set. 2016.

DALGALARRONDO, P. Síndromes relacionadas à sexualidade. In: _____. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 352-361.

DAY, V. P.; et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Rev. Psiquiatr. do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 25, n. 1, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003>. Acesso em: 12 mar. 2016.

DELFINO, M. **O princípio do melhor interesse da criança e o direito à convivência familiar: os efeitos negativos da ruptura dos vínculos conjugais**. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Jurídicas, da faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2009_1/morgana_delfino.pdf>. Acesso em: 25 set. 2016.

DESCHAMPS, J.; MOLINER, P. As representações sociais. In: _____. **A identidade em psicologia social: dos processos identitários às representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 125-140.

DOURADO, M. A. Trabalho infantil: violação de direitos humanos. **Revista dos Estudantes de Direito da UnB**, Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=1060>>. Acesso em: 25 set. 2016.

DUQUE, C. Parafilias e crimes sexuais. In: TABORDA, J. G. V.; CHALUB, M.; ABDALLA-FILHO, E. **Psiquiatria forense**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. Disponível em: <<http://xa.yimg.com/kq/groups/15190628/1483500057/name/texto>>. Acesso em: 12 mar. 2016.

ELOY, C. B. A representação social do abuso sexual infantil no contexto judiciário. **Rev. Psicol. UNESP**. v. 9, n. 2, 2010, p. 66-78.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Missão e visão**. Espírito Santo, 2014. Disponível em: <<http://sejus.es.gov.br/index.php/missao-visao-e-valores>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Programa de humanização**. Espírito Santo, 2015. Disponível em: <<http://sejus.es.gov.br/programa-de-humanizacao-2>>. Acesso em: 09 set. 2016.

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Justiça. Secretaria de Estado da Justiça. **Informações penitenciárias do Espírito Santo**. Espírito Santo: Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Governo do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Estado de Justiça. 2015. Disponível em:

<<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/10/6e84a9b61e4a2da443a685be6b23afd2.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2016.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf>. Acesso em: 25 set. 2016.

FARR, R. M. Representações sociais: a teoria e sua história. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em representações sociais**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. p. 31-59.

FELIPE, J. Afinal, quem é mesmo o pedófilo? **Cadernos Pagu**. n. 26, 2006. p. 201-223. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332006000100009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 24 abr. 2016.

FERNANDES, B. R.; RIGHETTO, L. E. C. O sistema carcerário brasileiro. **Revista eletrônica de iniciação científica**. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI, v. 4, n.3, p. 115- 135, 3º Trimestre de 2013. Disponível em:

<<http://www.univali.br/ensino/graduacao/cejurps/cursos/direito/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/884/bruna-e-luiz.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

FLORENTINO, B. R. B. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: revista de psicologia**, São João Del-Rei, v.27, n. 2, 2015, p. 139-144. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/fractal/v27n2/1984-0292-fractal-27-2-0139.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2016.

FOUCAULT, M. Suplício. In: _____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 9-60.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, M.W.; GASKELL, G. (Orgs). **Pesquisa qualitativa com Texto Imagem e Som: Um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 64-89.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

GODOY, A. S. Pesquisa Qualitativa: Tipos fundamentais. **Revista de administração de empresas**. São Paulo. v. 35, n. 3, 1995. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

GOFFMAN, E. As características das instituições totais. In: _____. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva S. A., 2003. p. 13-108.

GOMES, R.; et al. Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v18n3/9298.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2015.

GUARAPARI, Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania. **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. 2016. Disponível em: <<http://www.guarapari.es.gov.br/portal/index.php/eventos-setac/item/122-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

GUIMARÃES S. P.; CAMPOS, P. H. F. Norma social violenta: um estudo da representação social da violência em adolescentes. **Psicologia: reflexão e crítica**, Goiás, v. 20, n. 2, 2007. p. 188-196. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722007000200003>. Acesso em: 18 mai. 2016.

GULOTTA, G.; TRINDADE, J. Abuso sexual infantil entre a negação e o alarde: ciência e emoção. In: TRINDADE, J. **Manual de psicologia jurídica para operadores do Direito**. 6. ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012. p. 401-410.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso sexual e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 21, n. 3, 2005. p. 341-348. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722005000300011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 24 mar. 2016.

HOHENDORFF, J. V.; SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Estudo de caso sobre a revelação da violência sexual contra meninos. **Contextos clínicos**, São Leopoldo, v. 8, n. 1, 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822015000100006>. Acesso em: 22 mai. 2016.

HUTZ, C. S. **Prevenção e Intervenção em Situações de Risco e Vulnerabilidade**. São Paulo, SP: Casa do Psicólogo, 2007.

JESUS, N. A. O círculo vicioso da violência sexual: do ofendido ao ofensor. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 26, n. 4, 2006, p. 672-683. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v26n4/v26n4a13.pdf>>. Acesso em 12 abr. 2016.

JUNQUEIRA, M. F. R.; CAMPOS, P. H. F. A representação social da violência doméstica contra crianças e adolescentes. **Estudos**, Goiânia, v. 36. n. 1, p. 191-208, 2009. Disponível em: <<http://seer.ucg.br/index.php/estudos/article/viewFile/1025/723>>. Acesso em: 8 out. 2016.

KARAM, M. L. Psicologia e sistema prisional. **Revista Epos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, dez. 2011. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2011000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 ago. 2016.

KOSMINSKY, E. V.; PINTO, R. B.; MIYASHIRO, S. R. G. Filhos de presidiários na escola: um estudo de caso em Marília – SP. **Revista de iniciação científica da FFC**, Marília-SP, v. 5, n. 1, p. 50-65, 2005. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/view/138/129>>. Acesso em: 12 out. 2016.

LOURO, G. L. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, 176 p.

LOWENKRON, L. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas?. **Revista Latinoamericana** n. 5, 2010, p. 9-29. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/rt/printerFriendly/394/805>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

MACHADO, V. Morte de Araceli completa 43 anos; irmão agora espera por 'justiça divina'. **Gazeta online**, 2016. Disponível em: <http://www.gazetaonline.com.br/_conteudo/2016/05/noticias/cidades/3943656-morte-de-araceli-completa-43-anos-irmao-agora-espera-por--justica-divina.html>. Acesso em: 22 jul. 2016.

MARTINS, C. B. G.; JORGE, M. H. P. M. Abuso sexual na infância e adolescência: perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil. **Texto e contexto – enfermagem**, Florianópolis, v. 19, n. 2, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072010000200005>. Acesso em: 26 mar. 2016.

MEDINA, R. V.; CARVALHO, M. C. N. Destituição do poder familiar: mães que perderam o direito de serem mães. In: CARVALHO, M. C. N. **Psicologia e justiça**. Curitiba: Juruá, 2012, p. 82-103.

MENANDRO, M. C. S.; TRINDADE, Z. A; ALMEIDA, A. M. O. A Teoria das Representações Sociais. In: _____. **Gente Jovem Reunida: Representações sociais de adolescência/ juventude em textos jornalísticos**. 1. ed. Vitória: GM, 2010. p. 54-64.

MENIN, M. S. S. Representações sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa. **Psicologia: reflexão e crítica**. São Paulo, n. 13, 2000. p. 59-71.

MICHAUD, Y. O problema das definições . In: _____. **A violência**. São Paulo: Ática, 1987. p. 7-15. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/167205363/Yves-Michaud-a-Violencia>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

MINAYO, M. C. S. Palavra, interações e representações sociais. In: _____. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 9.ed. São Paulo: HUCITEC, 2006. p. 204-260.

MORAES, L. R. **Idade penal – aspectos relevantes da punibilidade no ordenamento jurídico brasileiro**. 2008. 123 f. Dissertação (Mestrado em direito das Relações Sociais - Direito Penal) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008

MORIYA, R. M.; FERNANDES, N. T. Entraves e perspectivas no enfrentamento das violências e maus-tratos contra crianças e adolescentes. In: MATTIOLI, O. C.; ARAÚJO, M. F.; RESENDE, V. R. (Ogs.). **Violência e relações de gênero: o desafio das práticas institucionais**. 1. ed. Curitiba, PR: CRV, 2013. p. 57-80.

.MOURA, A. S; KOLLER, S. H. A criança na visão de homens acusados de abuso sexual: um estudo sobre distorções cognitivas. **Psico- USF**, Rio Grande do Sul, v. 13, n.1, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusf/v13n1/v13n1a11.pdf>>. Acesso em 10 mai. 2016.

NOGUEIRA-MARTINS, M. C. F.; BÓGUS, C. M. Considerações sobre a metodologia qualitativa como recurso para o estudo das ações de humanização em saúde. **Saúde e Sociedade**, v. 13, n. 3, 2004, p. 44-57. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n3/06.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

NORONHA, C. V.; ALMEIDA, A. Pedofilia e mídia: representações sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. **Especiaria: Cadernos de ciências humanas**, v. 12, n. 22, 2009, p. 101-121. Disponível em: <<http://periodicos.uesc.br/index.php/especiaria/article/view/714/674>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

OLIVEIRA, F. A. **Os modelos penitenciários no século XIX**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA HISTORIOGRAFIA: HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA E MODERNIDADE, 2007, Mariana, MG, 2007. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-6-a-1.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

ORLANDELI, R. C. S.; GRECCO, G. Pedofilia – uma linha tênue entre a doença e o crime. **Rev. Linhas Jurídicas**. UNIFEV, v. 4, n. 5, 2012. p. 65-72. Disponível em: <<http://www.unifevonline.com.br/revista/index.php/LinhasJuridicas/article/viewFile/77/71>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

PAIVA, C.; ZAHER, V. L. Violência contra crianças: o atendimento médico e o atendimento pericial. **Saúde, ética e justiça**, São Paulo, v. 17, n. 1, 2012. p. 12-20.

PAZ, B. B. **A castração química como forma de punição para os criminosos sexuais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2013_1/barbara_paz.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2016.

PASIAN, M. S.; et al. Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos. **Pensando famílias**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2013000200005&script=sci_arttext&lng=p>. Acesso em: 21 abr. 2016.

PAULA, A. S.; KODATO, S. Histórias de vida e representações sociais de violência por professores de escolas públicas. **Temas em psicologia**, São Paulo, v. 18, n. 1, 2010, p. 177-189. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a15.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2016.

PELISOLI, C.; et al. Violência sexual contra crianças e adolescentes: dados de um serviço de referência. **Temas em psicologia**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-389X2010000100008&script=sci_arttext>. Acesso em: 21 abr. 2016.

PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. As contribuições da psicologia para o sistema de justiça em situações de abuso sexual. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 34, n. 4, 2014, p. 916-930. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932014000400916>. Acesso em: 5 jun. 2016.

PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E. F. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 140, 2010, p. 647-673. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2016.

PÉREZ-RAMOS, J. Motivação no trabalho: abordagens teóricas. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 1, n. 2, 1990. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1678-51771990000200004&script=sci_arttext&lng=es>. Acesso em: 23 out. 2016.

PIETRO, A. T.; YUNES, M. A. M. Considerações jurídicas e psicossociais sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes. **Âmbito jurídico**. Rio Grande, n. 58, 2008. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4021>. Acesso em: 25 mai. 2016.

RIBEIRO, M. A.; FERRIANI, M. G. C.; REIS, J. N. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2004, p. 456-464. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/csp/v20n2/13.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2016.

RODRIGUES, J. L.; BRINO, R. F.; WILLIAMS, L. C. A. Concepções de sexualidade entre adolescentes com e sem histórico de violência sexual. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 34, 2006, p. 229-240.
SÁ, C. P. **Núcleo central das representações sociais**. 2.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

SERAFIM, A. P. et al. Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. **Rev. Psiq. Clín**, v. 36, n. 3, 2009. p. 105-111.

SILVA, E. C. **O agressor sexual de crianças no contexto sócio-jurídico**. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social) – Instituto de

Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/690>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

SILVA, M. A. D. et al. A castração química frente aos predadores sexuais: uma análise legal. **Bolet. Juríd.** Versão para PC, ed. 1237, 2015. Disponível em: <www.boletimjuridico.com.br/m/texto.asp?id=3971>. Acesso em: 27 ago. 2016.

SOUZA, C. W. **Ressocialização no Sistema prisional brasileiro: realidade ou direito?** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito, da faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo, 2012. Disponível em: <<http://tcc.imed.edu.br/cristianosouza.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

TEIXEIRA-FILHO, F. S.; RONDINI, C. A.; SILVA, J. M.; ARAÚJO, M. V. Tipos e consequências da violência sexual sofrida por estudantes do interior paulista na infância e/ou adolescência. **Psicologia e sociod.** v. 25, n. 1, p. 90-102, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v25n1/11.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

TEIXEIRA, L. X. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social do sentenciado”**. BARATTA, A. *Amicus Curiae*. v.8, n.8, 2011. p.1-5. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/amicus/article/viewFile/585/572>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

TELES, V. M. C. **Bissexualidade: identidade, identificações e comportamento sexual – um estudo de casos**. 1999. 92 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social, Cognitiva e da Personalidade) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Psicologia, Rio de Janeiro, 1999.

TODOROV, J. C.; MOREIRA, M. B. O conceito de motivação na psicologia. **Revista brasileira de terapia comportamental e cognitiva**, Goiás, v. 7, n. 1, 2005. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbtcc/v7n1/v7n1a12.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2016.

VENÂNCIO, R. P. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX**. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

WACHELKE, J. F. R.; CAMARGO, B. V. Representações sociais, representações individuais e comportamento. **Interamerican j. psychol.**, Porto Alegre, v. 41, n. 3, 2007, p. 379-390. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-96902007000300013&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 9 jul. 2016.

ZÚQUETE, J. G. P. S.; NORONHA, C.V. “Foi normal, não foi forçado!” versus “Fui abusada sexualmente”: uma interpretação dos discursos de agressores sexuais, das suas vítima e de testemunhas. **Physis revista de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312012000400006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 8 mar. 2016.

APÊNDICE A – FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA

- 1 Qual a sua idade?
- 2 Qual a sua escolaridade?
- 3 Como era a composição familiar (morava com quem)?
- 4 Como eram as relações familiares no período da infância?
- 5 Teve algum acontecimento que marcou a sua infância? Qual?
- 6 E a sua adolescência? Teve algum fato marcante?
- 7 Como foram as suas primeiras experiências sexuais (que idade tinha, com quem foi, local, como foi)?
- 8 E no decorrer da sua vida como você tem vivido a sua sexualidade? Como foram suas relações sexuais?
- 9 Você foi condenado por quê?
- 10 O que te levou a fazer isso?
- 11 Quanto tempo durou a situação? Alguém tinha conhecimento do caso?
- 12 Essa foi a única vez ou já tinha acontecido com outras crianças?
- 13 Você sente algum tipo de desejo por criança?
- 14 O que você acha que as pessoas pensam a seu respeito (família, amigos e os demais)?
- 15 Alguém já usou de violência contra você? Como foi?
- 16 Como você define violência?
- 17 O que significa para você “abuso sexual”?

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ES

GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DA PESQUISA: O olhar do agressor sexual de crianças sobre o abuso sexual infantil.

PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Alexandre Cardoso Aranzedo.

JUSTIFICATIVA: Esse estudo se justifica pelo crescente número de casos de abuso sexual contra a criança, o que requer uma maior atenção ao fenômeno, voltado para o abusador, buscando uma melhor compreensão desse sujeito e das suas motivações às práticas pedofílicas, contribuindo para um olhar despreendido dos estigmas a ele associados.

OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA: Analisar como as representações sociais do abuso sexual infantil para o agressor, influenciam no seu posicionamento quanto ao ato cometido, por meio de entrevista individual. Posteriormente os dados coletados serão organizados para análise de conteúdo com base na Teoria das Representações Sociais proposta por Serge Moscovici.

DESCONFORTO E POSSÍVEIS RISCOS ASSOCIADOS À PESQUISA: Não haverá nenhum tipo de compensação financeira relacionada à pesquisa. E todos os procedimentos previstos na presente pesquisa não promoverão desconforto ou risco aos participantes.

BENEFÍCIOS DA PESQUISA: Na medida em que as representações sociais engendram a concepção dos indivíduos a respeito de algo, será possível elucidar a concepção que o abusador sexual tem do ato cometido buscando compreender como essa concepção influencia suas práticas.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA: Quando necessário, o voluntário receberá toda a assistência médica e/ou social aos agravos decorrentes das atividades da pesquisa. Basta procurar o (a) pesquisador (a) Alexandre Cardoso Aranzedo, pelo telefone (27) 33318500 no endereço, Av. Vitória, nº 950, Forte São João, Vitória.

ESCLARECIMENTOS E DIREITOS: Serão disponibilizados 2 (duas) cópias do TCLE, sendo que, uma via ficará com o pesquisador e a outra será anexada ao prontuário do interno na Unidade. Em qualquer momento o voluntário poderá obter esclarecimentos sobre todos os procedimentos utilizados na pesquisa e nas formas de divulgação dos resultados. Tem também a liberdade e o direito de recusar sua participação ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo do atendimento usual fornecido pelos pesquisadores.

CONFIDENCIALIDADE E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS: As identidades dos voluntários serão mantidas em total sigilo por tempo indeterminado, tanto pelo executor como pela instituição onde será realizado e pelo patrocinador. Os

resultados dos procedimentos executados na pesquisa serão analisados e alocados em tabelas, figuras ou gráficos e divulgados em palestras, conferências, periódico científico ou outra forma de divulgação que propicie o repasse dos conhecimentos para a sociedade e para autoridades normativas em saúde nacionais ou internacionais, de acordo com as normas/leis legais regulatórias de proteção nacional ou internacional.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de identidade nº. _____ expedida pelo Órgão _____, por me considerar devidamente informado (a) e esclarecido (a) sobre o conteúdo deste termo e da pesquisa a ser desenvolvido, livremente expresse meu consentimento para inclusão, como sujeito da pesquisa. Ciente desta informação, de posse de uma copia por mim assinada.

Assinatura do Participante Voluntário ou responsável / Data

Assinatura do Responsável pelo Estudo / Data